

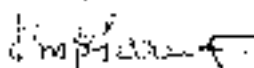
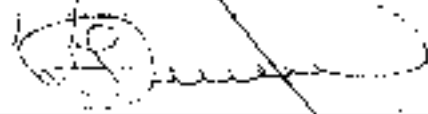
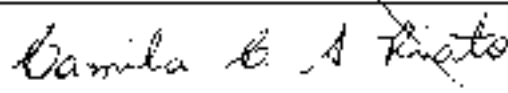
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 106 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 21/12/2023, às 18 h, na sala de Reuniões do SantaféPrev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Conselho Administrativo, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

1. Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 11/2023;
2. Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 11/2023;
3. Análise dos saldos em conta corrente, Aplicações e Resgates de recursos;
4. Aprovação da Política de Investimentos 2024;
5. Outros assuntos

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de dezembro de 2023.


Fernanda Eloisa da Silva
Presidente
CGRPPS nº 3.174

Membros:	Assinaturas:
Edna Mara da Silva Ferreira Membro	
Renata Figueirado Fortili Membro CGRPPS nº 6.338	
Camila C. Arashi Riato Membro Instituto Totum 941643412612608	

ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aos (21) vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, na sala de Reuniões do Santaféprev, silo a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 18h, realizou-se a **CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA** reunião ordinária do Conselho Administrativo atendendo a convocação da Presidente do Conselho Sra. Fernanda Eloisa da Silva. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros Fernanda Eloisa da Silva, Edna Mara da Silva Ferreira, Renata Figueiredo Fortil e Camila C. Arashi Riato, contando com as participações dos convidados os senhores Elio Miler, Diretor Presidente, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Francine Dantas Pardo, Diretora de Orçamento e Contabilidade e Adriano Calenti, Controlador Interno. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e apresentando a pauta do trabalho a saber:

- 1) **Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 11/2023;**
- 2) **Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 11/2023;**
- 3) **Análise dos saldos em conta corrente, Aplicações e Resgates de recursos;**
- 4) **Aprovação da Política de Investimentos 2024;**
- 5) **Outros assuntos.**

Item 1 - O diretor financeiro foi chamado a apresentar a composição dos investimentos e disponibilidades ao final do mês de novembro de 2024, apresentando a planilha da qual consta os saldos existentes, somando o total de R\$ **148.090.288,50** (Cento e quarenta e oito milhões noventa mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a qual fica anexa à presente ata, como também a planilha de valorizações e desvalorizações do corrente ano até o dia 30 de novembro de 2023, a seguir:

VALORIZAÇÕES DESVALORIZAÇÕES em 30/11/2023

CONTA	FUNDO	SALDO 30/11/2022	44% 2023	VPA ATÉ 30/11/2023	VPO ATÉ 30/11/2023	RENTABILIDADE NO ANO	SALDO 30/11/2023
56596	CFP BRASIL 2024 (VERTICE)	10.812.302,91	-612.114,32	1.067.227,91	1.022,27	1.066.205,64	11.255.334,23
56575	CFP ESTRATEGICA	14.883.426,99		1.620.333,26		1.620.336,26	16.503.823,25
56573	CFP IMAGRE	10.133.000,00	0.000.000,00	1.500.014,72	23.531,25	1.523.545,97	11.656.546,16
56587	CFP BDR NVEFI 1	404.565,46		115.036,62	25.676,74	89.359,81	433.125,27
56577	CFP IMA	2.925.923,67		449.343,15	67.276,24	516.619,39	3.367.600,82
56576	CFP IMA CERRI	703.159,21		90.745,92		33.243,92	793.899,13
56586	BDR AÇÕES BOLSAS AFRICANAS	1.447.121,77	1.626.217,39	319.606,22	150.510,60	169.095,62	3.032,78
56597	BDR FERFILDI	1.200.939,41	1.335.210,25	190.251,90		190.251,90	1.331.401,40
56595	BDR PREVI XXI - vertice	10.503.060,83	-605.569,87	1.045.644,59	968,10	1.044.676,43	11.332.056,42
56585	BDR AÇÕES BOLSAS AMERICANAS APORTES	1.600.113,56		535.423,08	163.033,00	698.456,08	1.998.569,16
56572	SANTANDER INCDR	1.397.631,15	0,000,00	341.031,70		341.031,70	1.738.662,85
56579	SANTANDER IMA-B PREMIUM TX	754.237,42	743.000,00	153.515,33	26.434,25	124.489,28	1.621.777,50
56578	BB IMA 65 AFORTE	8.576.497,08	9.000.000,00	691.796,76	2.569,66	689.227,10	9.267.724,28
56572	BB FIDIC2	7.024.757,09		795.079,87	21.051,31	768.724,56	8.322.782,25
56598	BB JURFIDE SADEAS	4.276.825,35	1.500.000,00	457.256,20		457.256,20	5.734.081,55
56574	BB IMA-0	2.500.523,03	-2.701.976,92	262.016,66	262,24	262.278,90	0,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

55580	RE ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL APORTES	11.747.553,43	1.000.000,00	1.655.267,76		1.655.267,76	14.402.821,19
55613	RE PREVID TOXICOLÓGICA APORTES	15.374.847,12	935.139,87	1.616.390,43	1.435,53	1.614.853,80	17.055.701,06
55614	RE PREVID REFORMA PECULATÓRIA - APORTES	1.601.022,80	4.755.523,55	504.516,03		504.516,03	5.871.334,49
55616	RECURSOS RECORRIDOS REFORMA - APORTES	2.232.233,98		261.916,05		261.916,05	2.496.558,03
55617	RECURSOS RECORRIDOS REFORMA - APORTES	3.047.382,63		404.918,99	135,29	405.054,28	3.452.570,91
55618	CEFF BRASIL MATRIZ	2.016.991,90	306.111,20	288.658,55		288.658,55	2.591.239,65
57007	RE PREVID REFORMA - ES- - APORTES		381.120,75	12.378,51	14.572,33	-7.133,87	378.926,93
57009	RE PREVID REFORMA - ES- - APORTES		5.200.000,00	249.258,26	239.293,15	19.945,11	5.498.501,52
57005	RE PREVID REFORMA - ES- - APORTES		1.410.622,50	45.815,94	53.545,83	-9.113,89	1.402.569,58
57000	CEFF BRASIL - REFORMA - - APORTES		8.200.000,00	259.432,64	330.139,21	-71.709,37	8.717.762,48
57004	RE PREVID REFORMA - - APORTES		1.161.199,12	32.854,20	1.009,00	51.735,80	1.194.098,12
57005	RE AÇÕES DEVIDAS MÚLTIPLOS APORTES		1.283.642,57	117.516,20	95.561,01	17.335,79	1.301.777,66
59998	RECURSOS RECORRIDOS REFORMA - APORTES	1.700.945,87	-29.123,63	140.109,00	7.007,11	147.116,81	2.468.945,16
	SUB-TOTAL	127.533.020,38	4.100.173,57	15.402.742,34	1.212.387,34	14.190.375,30	145.823.589,25
56560	FUNDO FIDUCIÁRIO	1.426.871,09		27.175,75	2.123,55	-1.751,52	1.428.318,87
56562	RECURSOS RECORRIDOS REFORMA - APORTES	43.785,72		2.174,95	24.572,49	22.197,58	48.730,74
56584	FUNDO DE RESERVA DE RECURSOS	511.301,34		260.383,77	110.559,71	149.828,06	661.072,40
	SUB-TOTAL	1.982.958,15	0,00	289.734,47	147.255,75	172.623,20	2.109.966,71
56590	FUNDO CONQUEST	-211.216,45			112.628,02		-98.588,43
	TOTAL (I) PROVISIONAMENTOS	129.305.712,08	4.100.173,57	15.671.477,25	1.469.651,41	14.363.003,50	147.609.311,49
	CISFOM BILIBALDES						157.152,54
	BOLETIM FINANCEIRO						148.060.288,50

O Fundo Conquest apresenta saldo negativo de R\$ 323.844,47 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) provisionado como perdas previstas; **Item 2** – Apresentou em seguida o relatório mensal com o extrato consolidado dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria LDB, do qual constam a posição de Ativos e Enquadramentos da Carteira, conforme segue

Enquadramento Resolução CMN 4963/2021	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º I, alínea "b"	83,41	123.115.713,35
Artigo 7º III, alínea "a"	10,67	15.754.005,80
Art 8º I	2,65	3.907.322,42
Artigo 9º III	0,33	493.125,27
Artigo 10 I	2,19	3.236.069,95
Artigo 10º II	0,75	1.103.074,70

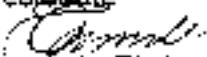
TOTAL	100,00%	147.609.311,49
-------	---------	----------------

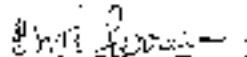
Apresentou também as planilhas de controle, constatando-se as valorizações/desvalorizações no ano de 2023, com os seguintes montantes de R\$ 15.671.477,25 (Quinze milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.468.051,41 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), respectivamente, conforme cópia do Livro razão contas reduzidas 6211, 3909 e 3910 em anexo. Informou ainda que no corrente ano a meta atuarial prevista na Política de Investimentos será de 4,71% + IPCA, sendo que até o final de novembro o percentual obtido ficou em 11,05%; **Item 3** - Em seguida, o Diretor Financeiro informou os saldos existentes em conta corrente na data de 21 de dezembro de 2023, a saber:

Instituição	Conta	Saldo R\$	
SICREDI cooperativa 0703		14.143-2	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1		8.781-5	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1		88.781-1	441.991,26
CEF 0799		110-9	110.892,07
SANTANDER 0299		45000326-0	383.639,35
SANTANDER 0299		45000448-1	26.874,57

Até o momento após as discussões pertinentes, seguindo a decisão do Comitê de Investimentos os Conselheiros definiram pelas seguintes movimentações: **BANCO DO BRASIL (ag. 0666-1 - c/c 88781-1** aporte) aplicar o valor do saldo existente e eventuais ingressos de novos recursos até a próxima reunião deste Conselho no **FUNDO BB PREVID RF REF DI LP PERFIL FIC FI (APORTE)**, CNPJ. 13.077.418/0001-49; **SANTANDER (ag. 0299 - c/c 45000326-0)**, fazer o resgate do valor necessário para o pagamento da folha mensal como também para transferir o valor de R\$ 154.328,34 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) para o **SANTANDER (ag. 0299 - c/c 45000448-1** relativamente a 1/12 (um doze avos) do montante destinado a despesas administrativas para o ano de 2023. Ficou também definido que saldos remanescentes e outros recebimentos que venham a ocorrer naquela conta, poderão ser utilizados para pagamento de despesas previdenciárias podendo ser realizados novos resgates se necessário do **FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI**, CNPJ Nº 02.224.354/0001-45. Em havendo saldos poderá ser feita a aplicação nesse mesmo fundo, até decisão em contrário. **SANTANDER (ag. 0299 - c/c 45000448-1)**, manter o saldo em conta corrente mais a transferência a ser realizada da conta 45000326-0 para fazer o pagamento das despesas administrativas inclusive a folha de dezembro de 2023 podendo aplicar eventual sobre o **Fundo Santander RF IMA-B Premium FI em Cotas de Fundos de Investimentos LP**, CNPJ 14.504.578/0001-90; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ag. 0799 - c/c 110-9)**, que o saldo existente e outros ingressos sejam transferidos para a conta **SANTANDER (ag. 0299 - c/c 45000326-0)**. **Item 4 - Aprovação da Política de investimentos 2024** - Tendo sido analisada pelos Conselheiros, a minuta de Política de Investimentos para o ano de 2024, conforme definido em reunião de novembro de 2023, a presidente solicitou a manifestação dos Conselheiros, tendo sido aprovada por unanimidade, com a seguinte alteração no **Item 2 Definições** - onde constava Investidor Qualificado para Investidor Geral, tendo em vista que o processo de certificação do Pro-Gestão ainda encontra-se em andamento. Ficou definido que a mesma poderá ser alterada no decorrer do exercício de 2024 para adequação em relação aos cenários tanto do mercado interno quanto do mercado externo; **Item 5 - Outros Assuntos: 5.1 - Calendário de reuniões e Calendário de pagamentos da Folha para 2024** - Foram apresentados os calendários prevendo as datas das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, bem como as datas previstas para pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas no ano de 2024 os quais poderão ser alterados no decorrer do ano para adequações que se fizerem necessárias; **5.2 - Contratação de Atuário**

- O diretor presidente informou sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em Atuária para realização do cálculo com data focal de 31/12/2023, tendo sido autorizada pelos Conselheiros a referida contratação. **5.3 – Indicação de membro do Conselho Administrativo para composição do Comitê de Investimentos** - Tendo em vista o contido no Art. 109, § 5º da Lei 3.104, ficou definido pelos Conselheiros, a recondução da Conselheira Renata Figueiredo Fortili, certificada GRPPS nº 6.338, para a composição do Comitê de Investimentos nos próximos dois anos; **5.4 – Autorização para parcelamentos de débitos da PM** - Tendo em vista o pedido de parcelamento formulado pela Prefeitura Municipal, para o parcelamento de débitos referente a parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2023 que somam R\$ 1.533.026,82 (um milhão quinhentos e trinta e três mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), relativas ao Aporte Atuarial, o mesmo foi colocado para a análise e manifestação dos Conselheiros, tendo sido aprovado por unanimidade, observando-se que os valores devidos deverão ser corrigidos e acrescidos de multa e juros, conforme previsto em lei; **5.5 - Valorizações e Desvalorizações dos investimentos** - Usando a palavra, o Diretor Presidente do Santafeprev informou que houve sensível valorização no mês de novembro dos recursos investimentos, havendo perspectivas de que a meta atuarial será alcançada no corrente ano; **5.6 - Balançotes mensais** – A contadora Francine foi chamada a demonstrar os valores da receita e despesa do Instituto até o mês de novembro, a saber: Receitas Orçamentárias, total arrecadado: R\$ 31.998.900,66 (trinta e um milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e Despesas orçamentárias, total de pagamentos: R\$ 17.390.512,90 (dezesete milhões trezentos e noventa mil quinhentos e doze reais e noventa centavos), havendo, portanto um superávit orçamentário como também verificou-se no período superávit financeiro. Nada mais havendo, a presidente do Conselho colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. Após a aprovação a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, às 19:00h e, para constar, eu, Edna Mara da Silva Ferreira, Secretária eleita, digitei a presente ata que é assinada por mim e pela Presidente


Fernanda Eloisa da Silva
 Presidente


Edna Mara da Silva Pereira
 Secretária

Controlador Interno:


Adriano César Calenti

Obs: - os documentos comprobatórios comuns ao Comitê de Investimentos foram anexados na ata de nº 131 da atual comissão

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

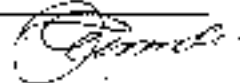
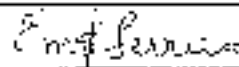
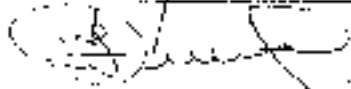
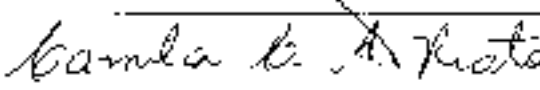
CIDADANIA DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O **Conselho Administrativo** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.704, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 5 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórios os assuntos relacionados nos itens 1 ao 5

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de dezembro de 2023.

Fernanda Eloisa da Silva Presidente CGRPPS nº 3.174	
Edna Mara da Silva Ferreira Membro	
Renata Figueiredo Fortill Membro CGRPPS nº 6.338	
Camila C. Arashi Risto Membro Instituto Totum 941643412612508	



Política de Investimentos

2024

Política de Investimento produzida pela Diretoria Executiva com informações técnicas da LDB Consultoria Financeira LTDA – EPP.

Referendada pelo Comitê de Investimento (Reunião 21/11/2023)

Aprovada Conselhos Administrativo e Fiscal do SANTAFÉPREV (Reunião 21/12/2023).



Sumário

1	Introdução.....	3
2	Definições.....	3
3	Diretrizes Gerais.....	3
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	4
5	Comitê de Investimentos.....	5
6	Consultoria de Investimentos.....	6
7	Modelo de Gestão.....	7
8	Segregação de Massa.....	7
9	Meta de Retorno Esperado.....	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	7
11	Carteira Atual.....	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	8
13	Cenário.....	9
14	Alocação Objetivo.....	9
15	Apreçamento de ativos financeiros.....	10
16	Gestão de Risco.....	11
16.1	Risco de Mercado.....	12
16.1.1	VaR.....	12
16.2	Risco de Crédito.....	12
16.2.1	Abordagem Qualitativa.....	12
16.3	Risco de Liquidez.....	14
16.4	Risco Operacional.....	15
16.5	Risco de Terceirização.....	16
16.6	Risco Legal.....	16
16.7	Risco Sistêmico.....	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	17
17	Considerações Finais.....	18



1 Introdução

O SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 3.104/2013 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo SANTAFÉPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e referendada pelo Comitê de Investimento no dia 21/11/2023, e aprovada pelo Conselho Administrativo no dia 21/12/2023.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 00.798.851/0001-21

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,86% (Taxa apresentada pelo EC2G Consultoria Atuarial OFICIO 167/2023)

Categoria do Investidor: Investidor em Geral.

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do SANTAFÉPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.



O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do SANTAFÉPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o SANTAFÉPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/22, tem por objetivo incentivar o SANTAFÉPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que



proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do SANTAFÉPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Municipal nº 3.104/2013, o Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração e Diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.



O comitê de investimento é formado por 05 (cinco) membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

NOME	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
ELIO MILER	CGRPPS	30/03/2026
ANTONIO ELPIDIO PRADO	CGRPPS	21/06/2025
FRANCINE DANTAS PARDO	TOTUM	25/10/2026
RENATA FIGUEIREDO FORTILI	CGRPPS	30/03/2026
JOSÉ ANTONIO VECHI	CGRPPS	30/03/2026

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o SANTAFÉPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.



7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do SANTAFÉPREV, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o SANTAFÉPREV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O SANTAFÉPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o SANTAFÉPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,86%.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do SANTAFÉPREV cresceram nos últimos cinco anos às seguintes taxas:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2018	5,94%	9,92%
2019	8,48%	10,59%
2020	5,80%	10,76%
2021	-0,50%	16,00%
2022	6,54%	10,91%



11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 31/10/2023.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	94,24%
RENDA VARIÁVEL	30%	2,47%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,32%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	2,97%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do SANTAFÉPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).



13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 01/09/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2023						2024						2025						2026					
	PIB	IPCA	INPC	IPCA	INPC	IPCA	PIB	IPCA	INPC	IPCA	INPC	PIB	IPCA	INPC	IPCA	INPC	PIB	IPCA	INPC	IPCA	INPC			
PIB (variação %)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	5,00	4,90	4,90	4,90	4,90	5,00	4,90	4,90	4,90	4,90	5,00	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90		
Selic (ta real)	10,75	11,25	11,75	12,25	12,75	13,25	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	12,50		
IPCA (variação %)	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40		
IPCA Administrado (variação %)	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70		
Taxa de juros (LJ3 2024)	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00		
Balança comercial (USD bilhões)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
Reservas internacionais (USD bilhões)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
Prejuízo operacional (% do PIB)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
Resultado nominal (% do PIB)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	83,85%	76,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%



Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	10,39%	11,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	2,47%	8,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,32%	0,30%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	2,21%	4,20%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	0,76%	0,50%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o SANTAFÉPREV aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.



O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo SANTAFÉPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do SANTAFÉPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o SANTAFÉPREV tiver efetuado o Estudo de ALM, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.



16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do SANTAFÉPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O SANTAFÉPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

Handwritten signatures and initials:
CG
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:



B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
De 31 dias a 365 dias	30%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O SANTAFÉPREV está em fase de execução interna do Programa de Modernização PRO-GESTÃO, Nível I.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de



investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do SANTAFÉPREV;

- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do SANTAFÉPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do SANTAFÉPREV.

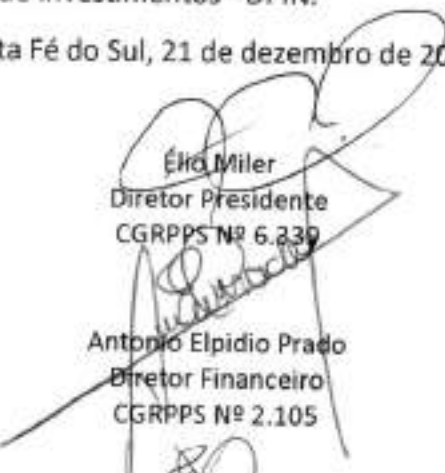


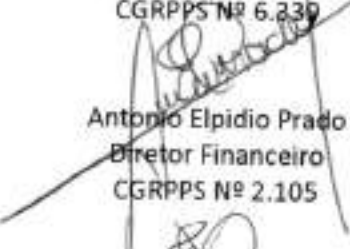
17 Considerações Finais

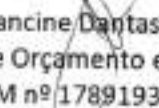
Este documento, será disponibilizado por meio de divulgação, no site oficial do SANTAFÉPREV, www.santafeprev.sp.gov.br a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

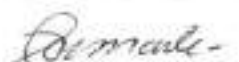
Santa Fé do Sul, 21 de dezembro de 2023.

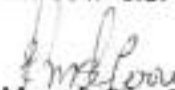

Elton Miler
Diretor Presidente
CGRPPS Nº 6.239


Antonio Elpidio Prado
Diretor Financeiro
CGRPPS Nº 2.105

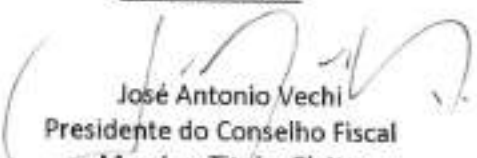

Francine Dantas Pardo
Diretora de Orçamento e Contabilidade
TOTUM nº 178919397112610

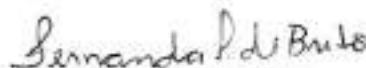
Conselho Administrativo


Fernanda Eloísa da Silva
Presidente do Conselho Administrativo
Membro Titular Eleito
CGRPPS nº 3.174


Edna Mara da Silva Ferreira
Membro Titular Indicado
CGRPPS nº 3.673

Conselho Fiscal


José Antonio Vechi
Presidente do Conselho Fiscal
Membro Titular Eleito
CGRPPS nº 6.340


Fernanda Pereira de Brito
Membro Titular Indicado
TOTUM nº 111746170332612



Camila C. A. Riato

Camila Cristina Arashi Riato
Membro Titular Indicado
TOTUM nº 941643412612608

Renata Figueiredo Fortili

Renata Figueiredo Fortili
Membro Titular Eleito
CGRPPS nº 6.338

Aline Trivelato Baqueiro Dias

Aline Trivelato Baqueiro Dias
Membro Titular Indicada

Visto:

Adriano César Calenti
Adriano César Calenti
Controlador Interno



CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EXERCÍCIO 2024

MÊS	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	Dia 29 – Segunda-feira
FEVEREIRO	Dia 28 – Quarta-feira
MARÇO	Dia 28 – Quinta-feira
ABRIL	Dia 29 – Segunda-feira
MAIO	Dia 29 – Quarta-feira
JUNHO (1ª PARCELA 13º)	Dia 19 – Quarta-feira
JUNHO	Dia 27 – Quinta-feira
JULHO	Dia 29 – Segunda-feira
AGOSTO	Dia 29 – Quinta-feira
SETEMBRO	Dia 27 – Sexta-feira
OUTUBRO	Dia 29 – Terça-feira
NOVEMBRO	Dia 28 – Quinta-feira
DEZEMBRO (2ª PARCELA 13º)	Dia 10 – Terça-feira
DEZEMBRO	Dia 27 – Sexta-feira

*Calendário aprovado pela 128ª reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal de 21/12/2023.



CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2024

MÊS	DIA DA REUNIÃO
JANEIRO	23/01 – Terça-feira
FEVEREIRO	22/02 – Quinta-feira
MARÇO	22/03 – Sexta-feira
ABRIL	23/04 – Terça-feira
MAIO	22/05 – Quarta-feira
JUNHO	21/06 – Sexta-feira
JULHO	23/07 – Terça-feira
AGOSTO	22/08 – Quinta-feira
SETEMBRO	23/09 – Segunda-feira
OUTUBRO	23/10 – Quarta-feira
NOVEMBRO	22/11 – Sexta-feira
DEZEMBRO	23/12 – Segunda-feira

- 1- As reuniões terão início as 16:00 na sala de reuniões do Santafeprev
- 2- Calendário poderá sofrer alterações de datas após prévio aviso da diretoria aos conselheiros.

*Calendário aprovado pela 128ª reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal de 21/12/2023.



Livro Razão

Data	Fato Contábil/Lancto	Histórico	Origem	Débito	Crédito	Saldo DVC
	Unidade Gestora:	001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA				
	Título da Conta:	3909 - 3.6.1.4.1.03.00.00.00.01 - Perda com Investimentos de Renda Fixa				
		SALDO ANTERIOR				
				0,00	0,00	796.147,57 D
			SubTotal da Conta	0,00	0,00	

Handwritten signatures and initials:
 P. L.
 J. H.
 e. f.
 S. J.



SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Livro Razão

Data	Fato Contábil/Lancto	Histórico	Origem	Débito	Crédito	Saldo D/C
Unidade Gestora: 001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA						
Título da Conta: 3910 - 3.6.1.4.1.03.00.00.00.02 - Perda com Investimentos de Renda Variável						
30/11	002899 / 035331	SALDO ANTERIOR	AUTOMÁTICO INFORMADO	37,78	0,00	671.447,63 D
30/11	002900 / 035333	OP 1431-DESVALORIZAÇÃO DE COTAS FP2 FI PARTICIPAÇÕES (ANTIGO ROMA)		418,43	0,00	671.485,41 D
		AJUSTE DE COTAS - DESVALORIZAÇÃO 11/2023 - CONQUEST		456,21	0,00	671.903,84 D
		SubTotal da Conta		456,21	0,00	
		SubTotal por Gestora		456,21	0,00	
		Total do Livro Razão		456,21	0,00	

Opção: consolidação geral

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A signature and the initials "lo" and "f".
 - Middle right: A signature and the initials "g" and "s".
 - Bottom right: A signature and the initials "g" and "s".



Livro Razão

Data	Fato Contábil/Lanço	Histórico	Origem	Débito	Crédito	Saldo DVC
	001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA					
	Unidade Gestora: 001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA					
	Titulo da Conta: 6211 - 4.6.1.9.1.00.00.00.01 - VALORIZAÇÃO DE COTAS FUNDO DE INVESTIMENTO					
	SALDO ANTERIOR					
30/11	002863 / 035166	VAL COTAS 4UM SMALL CAPS FIA	AUTOMATICO	0,00	70.438,38	13.237.081,96 C
30/11	002864 / 035170	VAL COTAS RECUPERAÇÃO BRASIL FI RF LP	AUTOMATICO	0,00	1.757,45	13.308.121,34 C
30/11	002865 / 035174	VAL COTAS SICREDI FIBF LQ EMP REF DI - APORTE	AUTOMATICO	0,00	21.881,44	13.309.878,79 C
30/11	002866 / 035178	VAL COTAS BB PREV RF MA-B5+ TP	AUTOMATICO	0,00	12.378,51	13.331.770,23 C
30/11	002867 / 035182	VAL COTAS BB PREV RF REF DI PERFIL FIC FI	AUTOMATICO	0,00	30.067,14	13.344.148,74 C
30/11	002868 / 035180	VAL COTAS BB PREV RF TP XXI FI	AUTOMATICO	0,00	85.094,51	13.374.245,88 C
30/11	002869 / 035190	VAL COTAS BB PREV RF TP VERTICE 2024	AUTOMATICO	0,00	21.750,23	13.400.340,39 C
30/11	002870 / 035194	VAL COTAS BB PREV IMA-B5 TP - APORTES	AUTOMATICO	0,00	4.700,16	13.482.130,62 C
30/11	002871 / 035198	VAL COTAS BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	AUTOMATICO	0,00	44.304,40	13.496.830,78 C
30/11	002872 / 035202	VAL COTAS BB PREV RF RF-M TP - APORTE	AUTOMATICO	0,00	28.701,94	13.531.135,18 C
30/11	002873 / 035205	VAL COTAS BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B TP - APORTES	AUTOMATICO	0,00	229.238,25	13.559.837,12 C
30/11	002874 / 035210	VAL COTAS BB PREV RF MA-B5+ TP - APORTE	AUTOMATICO	0,00	45.815,94	13.834.891,32 C
30/11	002875 / 035214	VAL COTAS BB PREV RF EKA2 TP FI - APORTE	AUTOMATICO	0,00	145.977,74	13.980.869,06 C
30/11	002876 / 035218	VAL COTAS BB PREV RF REF DI PERFIL FIC FI - APORTE	AUTOMATICO	0,00	59.462,74	14.040.331,80 C
30/11	002877 / 035222	VAL COTAS BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS - APORTE	AUTOMATICO	0,00	117.516,30	14.157.848,10 C
30/11	002878 / 035226	VAL COTAS BB PREV AL ATIVA RETORNO TOTAL - APORTES	AUTOMATICO	0,00	155.786,61	14.313.614,71 C
30/11	002879 / 035230	VAL COTAS BB AÇÕES AMERICANA FIA - APORTES	AUTOMATICO	0,00	154.014,85	14.468.129,56 C
30/11	002880 / 035234	VAL COTAS BB PREV RF TP XXI FI APORTES	AUTOMATICO	0,00	133.087,61	14.601.217,17 C
30/11	002881 / 035238	VAL COTAS CEF FI BRASIL 2024 IV TP RF	AUTOMATICO	0,00	87.921,05	14.689.138,22 C
30/11	002882 / 035242	VAL COTAS CEF FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	AUTOMATICO	0,00	235.285,10	14.923.423,32 C
30/11	002883 / 035246	VAL COTAS CEF FIC BRASIL IMA-B5	AUTOMATICO	0,00	169.068,74	15.094.490,06 C
30/11	002884 / 035250	VAL COTAS CEF CAIXA INST BDR NIVEL I	AUTOMATICO	0,00	29.751,06	15.124.241,12 C
30/11	002885 / 035254	VAL COTAS CEF FI BRASIL IMA-B	AUTOMATICO	0,00	85.602,76	15.209.843,88 C
30/11	002886 / 035258	VAL COTAS CEF FI BRASIL IMA GERAL	AUTOMATICO	0,00	14.456,04	15.224.299,92 C
30/11	002887 / 035262	VAL COTAS CEF FI BR MATRIZ RF	AUTOMATICO	0,00	26.274,07	15.250.573,99 C
30/11	002888 / 035266	VAL COTAS CEF FIC IDKA PRE	AUTOMATICO	0,00	94.726,18	15.345.300,17 C
30/11	002889 / 035270	VAL COTAS CEF FI BRASIL MA-B5+ TP RF LP	AUTOMATICO	0,00	258.430,44	15.603.730,61 C
30/11	002890 / 035274	VAL COTAS SANTANDER DI INSTITUCIONAL PREMIUM	AUTOMATICO	0,00	29.252,45	15.632.983,06 C
30/11	002891 / 035278	VAL COTAS SANTANDER IMA-B PREMIUM	AUTOMATICO	0,00	38.494,19	15.671.477,25 C
			SubTotal da Conta	0,00	2.433.795,29	
			SubTotal por Gestora	0,00	2.433.795,29	
			Total do Livro Razão	0,00	2.433.795,29	

Handwritten signatures and initials: *sp*, *sg*, *DF*, *DF*, *DF*

Partners: consolidação geral.

Código	Ficha	Descrição	Fonte de Recurso	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Anecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Anecadado no Mês (c - d)	Anecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
Unidade Gestora: 001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA										
1.0.0.00.0.0.0.0.0.0		RECEITAS CORRENTES		12.174.318,29	12.174.318,29	878.850,82	0,00	878.850,82	18.558.765,35	-4.384.447,06
1.2.0.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES		10.073.318,29	10.073.318,29	771.407,30	0,00	771.407,30	7.503.067,50	2.180.220,79
1.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.073.318,29	10.073.318,29	771.407,30	0,00	771.407,30	7.503.067,50	2.180.220,79
1.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		10.072.318,29	10.072.318,29	771.407,30	0,00	771.407,30	7.803.067,50	2.179.220,79
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		10.072.318,29	10.072.318,29	771.407,30	0,00	771.407,30	7.803.067,50	2.179.220,79
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		10.040.318,29	10.040.318,29	767.018,45	0,00	767.018,45	7.848.261,57	2.192.056,16
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		10.038.000,00	10.038.000,00	767.018,45	0,00	767.018,45	7.848.261,57	2.189.738,43
1.2.1.5.01.1.1.0.002	0001	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O		10.038.000,00	10.038.000,00	767.018,45	0,00	767.018,45	7.848.261,57	2.189.738,43
1.2.1.5.01.1.1.0.001	0002	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	04	7.100.000,00	7.100.000,00	538.867,12	0,00	538.867,12	2.158.723,81	1.827.329,85
1.2.1.5.01.1.1.0.003	0003	Contribuição de Servidor Ativo Civil - FUNEC	04	2.420.000,00	2.420.000,00	187.256,12	0,00	187.256,12	2.158.723,81	251.278,19
1.2.1.5.01.1.1.0.004	0004	Contribuição de Servidor Ativo Civil - SAAE	04	404.000,00	404.000,00	30.575,31	0,00	30.575,31	300.465,09	103.514,91
1.2.1.5.01.1.1.0.005	0005	Contribuição de Servidor Ativo Civil - CÂMARA	04	73.000,00	73.000,00	6.225,53	0,00	6.225,53	51.540,30	11.459,70
1.2.1.5.01.1.1.0.006	0006	Contribuição de Servidor Ativo Civil - SANTAFÉPREV	04	41.000,00	41.000,00	3.025,44	0,00	3.025,44	33.278,84	7.720,16
1.2.1.5.01.1.1.0.007	0007	Contribuição de Servidor Ativo Civil - AFASTADOS	04	0,00	0,00	1.056,93	0,00	1.056,93	11.562,38	-11.562,38
1.2.1.5.01.1.1.0.008	0008	Contribuição de Servidor Ativo Civil - MULTAS E JUROS	04	2.318,29	2.318,29	0,00	0,00	0,00	0,56	2.317,73
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		24.000,00	24.000,00	3.785,24	0,00	3.785,24	34.449,69	-10.449,69
1.2.1.5.01.2.0.0.0.000	0007	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	04	24.000,00	24.000,00	3.785,24	0,00	3.785,24	34.449,69	-10.449,69
1.2.1.5.01.3.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		8.000,00	8.000,00	603,61	0,00	603,61	6.639,71	1.360,29
1.2.1.5.01.3.0.0.0.000	0008	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	04	8.000,00	8.000,00	603,61	0,00	603,61	6.639,71	1.360,29
1.2.1.5.01.4.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,97	-3.745,97
1.2.1.5.01.4.0.0.0.000	0027	Contribuição Orçunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,97	-3.745,97
1.2.1.5.01.4.0.0.0.000	0027	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.1.5.01.4.0.0.0.000	0027	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.1.5.01.4.0.0.0.000	0027	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.1.5.01.4.0.0.0.000	0027	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.1.9.00.0.0.0.0.0.0		RECEITA PATRIMONIAL		1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.3.0.00.0.0.0.0.0.0		VALORES MOBILIÁRIOS		1.500.000,00	1.500.000,00	42.970,13	0,00	42.970,13	7.754.912,79	-6.254.912,79
1.3.2.00.0.0.0.0.0.0		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.500.000,00	1.500.000,00	42.970,13	0,00	42.970,13	7.754.912,79	-6.254.912,79
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE		1.500.000,00	1.500.000,00	42.970,13	0,00	42.970,13	7.754.912,79	-6.254.912,79
1.3.2.1.04.0.0.0.0.0.0	0010	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	04	1.500.000,00	1.500.000,00	42.970,13	0,00	42.970,13	7.754.912,79	-6.254.912,79
1.9.0.00.0.0.0.0.0.0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		601.000,00	601.000,00	64.473,39	0,00	64.473,39	910.755,06	-309.755,06
1.9.2.00.0.0.0.0.0.0		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.00.0.0.0.0.0.0		RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0	0011	Outras Restituições - Principal	04	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.00.0.0.0.0.0.0		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		600.000,00	600.000,00	64.473,39	0,00	64.473,39	910.755,06	-310.755,06
1.9.9.00.0.0.0.0.0.0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		600.000,00	600.000,00	64.473,39	0,00	64.473,39	910.755,06	-310.755,06
1.9.9.03.0.0.0.0.0.0		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE		600.000,00	600.000,00	64.473,39	0,00	64.473,39	910.755,06	-310.755,06
1.9.9.03.0.0.0.0.0.0	0012	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	04	600.000,00	600.000,00	64.473,39	0,00	64.473,39	910.755,06	-310.755,06
7.0.0.00.0.0.0.0.0.0		RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		19.630.681,71	19.630.681,71	1.247.558,59	0,00	1.247.558,59	15.441.195,33	4.189.486,38
7.2.0.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		13.103.000,00	13.103.000,00	1.036.941,84	0,00	1.036.941,84	10.657.157,30	2.445.842,70
7.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		13.103.000,00	13.103.000,00	1.036.941,84	0,00	1.036.941,84	10.657.157,30	2.445.842,70
7.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		13.103.000,00	13.103.000,00	1.036.941,84	0,00	1.036.941,84	10.657.157,30	2.445.842,70
7.2.1.5.00.0.0.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		10.303.000,00	10.303.000,00	793.314,87	0,00	793.314,87	8.116.585,67	2.185.414,33
7.2.1.5.02.0.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -		10.303.000,00	10.303.000,00	793.314,87	0,00	793.314,87	8.116.585,67	2.185.414,33
7.2.1.5.02.0.0.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -		10.302.000,00	10.302.000,00	793.314,87	0,00	793.314,87	8.116.585,67	2.185.414,33
7.2.1.5.02.1.0.0.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.302.000,00	10.302.000,00	793.314,87	0,00	793.314,87	8.116.585,67	2.185.414,33



SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Balancete da Receita Orçamentária

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mês de: Novembro

Unid. Operacional: Município de Santa Fé de Sal

Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Ficha	Descrição	Fonte de Recurso	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Anexação no Mês (c)	Anulado no mês (d)	Total Anexação no Mês (c - d)	Anexação até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
Unidade Gestora: 001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA										
7.2.1.5.02.1.1.01.001	0013	Contribuição Patronal - Prefeitura	04	7.260.000,00	7.260.000,00	558.112,07	0,00	558.112,07	5.460.984,43	1.799.015,57
7.2.1.5.02.1.1.01.003	0014	Contribuição Patronal - FUNEC	04	2.502.000,00	2.502.000,00	193.954,17	0,00	193.954,17	2.246.177,97	255.822,03
7.2.1.5.02.1.1.01.005	0015	Contribuição Patronal - SAAE	04	420.000,00	420.000,00	31.667,27	0,00	31.667,27	311.216,48	108.783,52
7.2.1.5.02.1.1.01.007	0016	Contribuição Patronal - CÂMARA	04	76.000,00	76.000,00	6.447,87	0,00	6.447,87	63.736,28	12.263,72
7.2.1.5.02.1.1.01.008	0017	Contribuição Patronal - SANTA-FÉPREV	04	44.000,00	44.000,00	3.133,49	0,00	3.133,49	34.468,36	9.531,61
7.2.1.5.02.1.2.00.000	0018	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros -	04	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,12	999,88
7.2.1.5.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA		2.600.000,00	2.600.000,00	243.626,97	0,00	243.626,97	2.540.571,63	259.428,37
7.2.1.5.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -		2.600.000,00	2.600.000,00	243.626,97	0,00	243.626,97	2.540.571,63	259.428,37
7.2.1.5.01.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -		2.600.000,00	2.600.000,00	243.626,97	0,00	243.626,97	2.540.571,63	259.428,37
7.2.1.5.01.1.0.00.000	0019	Contribuições Regime de Parcelamento Prefeitura	04	2.100.000,00	2.100.000,00	154.027,05	0,00	154.027,05	1.919.119,39	180.880,61
7.2.1.5.01.1.0.00.001	0020	Contribuição em Regime de Parcelamento - FUNEC	04	700.000,00	700.000,00	59.589,92	0,00	59.589,92	621.452,34	78.547,78
7.9.0.0.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.0.0.0.0.00.000		DEMAYS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.0.0.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.9.0.0.0.00.000		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.9.0.0.0.00.000		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.9.0.0.0.00.000		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT		8.527.681,71	6.527.681,71	210.616,75	0,00	210.616,75	4.764.036,03	1.743.643,68
7.9.9.0.0.0.01.000	0021	PREFEITURA MUNICIPAL APORTES PARA	04	4.468.408,04	4.468.408,04	0,00	0,00	0,00	3.066.053,52	1.402.354,52
7.9.9.0.0.0.01.001	0021	PREFEITURA MUNICIPAL APORTES PARA	04	4.468.408,04	4.468.408,04	0,00	0,00	0,00	3.066.053,52	1.402.354,52
7.9.9.0.0.0.01.002	0022	FUNEC APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	04	1.706.113,79	1.706.113,79	176.093,98	0,00	176.093,98	1.424.751,84	281.361,95
7.9.9.0.0.0.01.003	0023	SAAE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	04	277.051,20	277.051,20	28.840,90	0,00	28.840,90	230.727,20	46.324,00
7.9.9.0.0.0.01.004	0024	CÂMARA MUNICIPAL APORTES PARA AMORTIZAÇÃO	04	52.326,61	52.326,61	3.681,87	0,00	3.681,87	45.152,95	7.173,66
7.9.9.0.0.0.01.005	0025	SANTA-FÉPREV APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE	04	23.782,07	23.782,07	0,00	0,00	0,00	17.352,52	6.429,55
SubTotal por Gestora				31.805.000,00	31.805.000,00	2.126.409,41	0,00	2.126.409,41	31.995.960,68	-194.960,68
Total				31.805.000,00	31.805.000,00	2.126.409,41	0,00	2.126.409,41	31.995.960,68	-194.960,68

Parâmetros: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Handwritten notes and signatures:
2. 10
inf. t
9
9
9

Especificação

001.003 - SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA

Poder: EXECUTIVO

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Executora: 04.01.01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Funcional Programática: 09.122.0102-2.101. MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Fonte de Recursos: 04 RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

	Dotação Inicial Autorizada	Créditos no mês até mês	Anulações no mês até mês	Empenhos no mês até mês	Liquidação no mês até mês	Pagamentos no mês até mês	Saldo a pagar da Dotação
0002 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	38.062,20	38.062,20	38.062,20	0,00
		550.000,00	0,00	451.995,29	451.995,29	451.995,29	98.004,71
0003 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	0,00	2.042,46	2.042,46	2.042,46	2.042,46
		30.000,00	0,00	22.467,06	22.467,06	20.424,90	7.532,94
0004 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00	0,00	3.133,49	3.133,49	3.133,49	0,00
		60.000,00	0,00	34.468,39	34.468,39	34.468,39	25.531,61
0005 3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	0,00	2.600,27	2.600,27	2.600,27	0,00
		65.000,00	0,00	20.631,08	20.631,08	20.631,08	44.168,92
0006 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	0,00	1.178,80	1.178,80	1.178,80	0,00
		32.000,00	0,00	28.141,67	28.141,67	28.141,67	2.858,33
0007 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0008 3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	0,00	1.363,00	1.363,00	7.363,00
		33.000,00	15.000,00	21.621,16	14.538,18	14.538,18	11.078,82
0009 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	0,00	2.627,98	2.527,98	2.527,98	0,00
		32.000,00	0,00	27.807,78	27.807,78	27.807,78	4.192,22
0010 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.000,00	0,00	2.329,16	8.637,57	7.350,13	12.244,86
		263.000,00	0,00	135.677,79	124.120,37	122.632,63	127.922,21
0011 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM	100.000,00	0,00	69,90	7.080,88	7.080,88	15.863,76
		100.000,00	0,00	86.334,94	71.071,18	70.471,18	13.665,06
0012 3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
		40.000,00	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	12.500,00
0013 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
0014 3.3.90.81	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		185.000,00	0,00	13.371,08	13.371,08	13.371,08	91.628,92
0015 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	1.292,52	1.292,52	1.292,52	8.707,98
0016 3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.000,00	0,00	17.352,52	17.352,52	17.352,52	6.647,48



Especificação

Unidade Orçamentária:	04.01.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Dotação Inicial Autorizada	Créditos no mês até mês	Anulações no mês até mês	Empenhos no mês até mês	Liquidação no mês até mês	Pagamentos no mês até mês	Saldo a pagar da Dotação
Unidade Executora:	04.01.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Funcional Programática:	09.122.0102-2.101.	MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
		Total da Fonte de Recursos:	1.622.000,00	0,00	0,00	54.474,26	69.146,65	67.859,21	37.534,08
		Total da Funcional Programática:	1.622.000,00	15.000,00	0,00	899.560,80	855.956,62	852.026,72	732.439,20
Funcional Programática:	09.122.0104-1.101.	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Fonte de Recursos:	04	RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA							
		Total da Funcional Programática:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Executora:	1.702.000,00	0,00	0,00	54.474,26	69.146,65	67.859,21	37.534,08
		Total da Unidade Orçamentária:	1.702.000,00	0,00	0,00	899.560,80	855.956,62	852.026,72	812.439,20
Unidade Orçamentária:	04.02.00	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Unidade Executora:	04.02.01	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Funcional Programática:	09.272.0101-2.102.	MANUTENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIAS							
Fonte de Recursos:	04	RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA							
		Total da Funcional Programática:	18.000.000,00	0,00	0,00	1.136.263,39	1.136.263,39	1.136.263,39	0,00
		Total da Unidade Executora:	17.800.000,00	0,00	200.000,00	12.811.057,72	12.811.057,72	12.811.057,72	4.988.942,28
		Total da Unidade Orçamentária:	18.000.000,00	0,00	200.000,00	1.136.263,39	1.136.263,39	1.136.263,39	0,00
Unidade Orçamentária:	09.272.0101-2.103.	MANUTENÇÃO PREVIDENCIÁRIA PENSIONISTAS							
Fonte de Recursos:	04	RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA							
		Total da Funcional Programática:	5.000.000,00	0,00	0,00	288.090,70	288.090,70	288.090,70	0,00
		Total da Unidade Executora:	5.000.000,00	0,00	0,00	3.276.574,96	3.276.574,96	3.276.574,96	1.723.425,04
		Total da Unidade Orçamentária:	5.000.000,00	0,00	0,00	288.090,70	288.090,70	288.090,70	0,00
		Total da Fonte de Recursos:	5.000.000,00	0,00	0,00	3.276.574,96	3.276.574,96	3.276.574,96	1.723.425,04



Especificação

Dotação Inicial Autorizada	Créditos no mês até mês	Anulações no mês até mês	Empenhos no mês até mês	Liquidação no mês até mês	Pagamentos no mês até mês	Saldo a pagar da Dotação
----------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------

Unidade Orçamentária: 04.02.00	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	288.090,70	288.090,70	288.090,70	0,00
Unidade Executora: 04.02.01	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	3.276.574,96	3.276.574,96	3.276.574,96	1.723.425,04
Funcional Programática: 09.272.0101-2.103.	MANUTENÇÃO PREVIDENCIARIA PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	0,00	3.276.574,96	3.276.574,96	3.276.574,96	1.723.425,04

Funcional Programática: 09.272.0101-2.104. AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS

Fonte de Recursos: 04 RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

0018 3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	276.652,18	276.652,18	276.652,18	23.347,82
	Total da Fonte de Recursos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	0,00	276.652,18	276.652,18	276.652,18	23.347,82
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	276.652,18	276.652,18	276.652,18	23.347,82

Funcional Programática: 09.272.0101-2.105. AÇÕES JUDICIAIS PENSIONISTAS

Fonte de Recursos: 04 RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

0020 3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.158,80	4.158,80	4.158,80	45.841,20
	Total da Fonte de Recursos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	0,00	4.158,80	4.158,80	4.158,80	45.841,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.158,80	4.158,80	4.158,80	45.841,20

Funcional Programática: 09.272.0101-2.106. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS

Fonte de Recursos: 04 RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

0021 3.3.90.63	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	170.042,52	170.042,52	170.042,52	89.957,48
	Total da Fonte de Recursos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Funcional Programática:	0,00	170.042,52	170.042,52	170.042,52	89.957,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	170.042,52	170.042,52	170.042,52	89.957,48
	Total da Unidade Executora:	0,00	1.429.089,86	1.429.089,86	1.429.089,86	0,00
	Total da Unidade Orçamentária:	0,00	16.538.486,18	16.538.486,18	16.538.486,18	6.671.813,82
		0,00	1.429.089,86	1.429.089,86	1.429.089,86	0,00
		0,00	16.538.486,18	16.538.486,18	16.538.486,18	6.671.813,82
	Total da Unidade Orçamentária:	0,00	16.538.486,18	16.538.486,18	16.538.486,18	6.671.813,82
		0,00	1.429.089,86	1.429.089,86	1.429.089,86	0,00
		0,00	16.538.486,18	16.538.486,18	16.538.486,18	6.671.813,82

Unidade Orçamentária: 04.03.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Executora: 04.03.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Funcional Programática: 99.997.0103-0.999. RESERVA DE CONTINGENCIA



Especificação

		Dotação Inicial Autorizada	Créditos no mês até mês	Anulações no mês até mês	Empenho no mês até mês	Liquidação no mês até mês	Pagamentos no mês até mês	Saldo a pagar da Dotação
Unidade Orçamentária:	04.03.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Executora:	04.03.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693.000,00
Funcional Programática:	99.997.0103-0.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recursos:	04	RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693.000,00
0022	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Fonte de Recursos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.693.000,00
		Total da Funcional Programática:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Executora:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total do Órgão:	31.805.000,00	0,00	1.483.564,12	1.498.236,51	1.496.949,07	37.534,08
		Total do Poder:	31.805.000,00	215.000,00	17.428.046,98	17.394.442,80	17.390.512,90	14.376.953,02
		Total por Gestora:	31.805.000,00	0,00	1.483.564,12	1.498.236,51	1.496.949,07	37.534,08
		Total do Geral:	31.805.000,00	215.000,00	17.428.046,98	17.394.442,80	17.390.512,90	14.376.953,02

CONSOLIDADO GERAL

(Handwritten signatures and initials)

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Anã o Período	No Período	Anã o Período	
001.003 - Santa Fé Prev - Inst. Mun. Previdência Social - AUTARQUIA							
1.0.0.0.00.00.00.00.00 - 000001 ATIVO	152.551.553,90 D	173.383.127,02 D	10.319.629,88	164.726.054,84	7.751.513,40	141.326.480,32	
1.1.0.0.00.00.00.00.00 - 000002 ATIVO CIRCULANTE	130.390.046,18 D	148.969.827,27 D	10.319.629,88	162.145.774,68	7.751.513,40	140.968.483,29	
1.1.1.0.00.00.00.00.00 - 000003 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	104.870,99 D	327.672,68 D	4.045.831,27	70.591.228,68	4.216.371,41	70.536.967,13	
1.1.1.0.00.00.00.00.00 - 000004 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	104.870,99 D	327.672,68 D	4.045.831,27	70.591.228,68	4.216.371,41	70.536.967,13	
1.1.1.1.00.00.00.00.00 - 000005 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	104.870,99 D	327.672,68 D	4.045.831,27	70.591.228,68	4.216.371,41	70.536.967,13	
1.1.1.1.05.00.00.00.00 - 000008 CONTA ÚNICA - RPPS	104.870,99 D	327.672,68 D	4.045.831,27	70.591.228,68	4.216.371,41	70.536.967,13	
1.1.1.1.05.03.00.00.00 - 0118101 BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITAL	95.512,61 D	148.029,44 D	3.881.141,01	68.775.670,68	3.883.150,28	68.828.153,13	
1.1.1.1.05.03.00.00.00 - 0118101 MOVIMENTO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	5.014.307,68	0,00	5.014.307,68	
1.1.1.1.05.03.01.00.00 - 056591 MOVIMENTO SANTANDER	98.512,61 D	148.029,44 D	3.377.691,17	34.193.594,26	3.479.790,44	34.236.096,70	
1.1.1.1.05.03.02.00.00 - 056592 MOVIMENTO - CEF	0,00	0,00	59.737,62	9.510.233,81	59.737,62	9.510.233,81	
1.1.1.1.06.03.03.00.00 - 056593 APORTES BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	443.712,22	20.057.544,96	443.712,22	20.057.544,96	
1.1.1.1.06.03.05.00.00 - 056595 BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINIS	6.358,38 D	179.643,24 D	6.358,38 D	1.816.557,99	233.221,13	1.710.804,00	
1.1.1.1.06.04.00.00.00 - 0181602 BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMIN	6.358,38 D	179.643,24 D	6.358,38 D	1.816.557,99	233.221,13	1.710.804,00	
1.1.1.1.06.04.01.00.00 - 056464 BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE AD	6.358,38 D	179.643,24 D	6.358,38 D	1.816.557,99	233.221,13	1.710.804,00	
1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 059465 MOVIMENTO RESERVA TX ADM SANTAN	6.358,38 D	179.643,24 D	6.358,38 D	1.816.557,99	233.221,13	1.710.804,00	
1.1.1.1.06.04.01.01.01 - 003630 DEMIANS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	3.063.039,91 D	4.187.757,93 D	1.542.316,97	29.436.252,01	1.594.695,78	29.373.902,90	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 000701 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	3.063.039,91 D	4.187.757,93 D	1.542.316,97	22.908.541,37	1.594.695,78	22.849.192,06	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024881 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO F	335.528,37 D	756.708,55 D	757.629,54	8.054.879,44	758.708,55	7.632.778,27	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024882 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	335.528,37 D	756.708,55 D	757.629,54	8.054.879,44	758.708,55	7.632.778,27	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024883 CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVI	335.528,37 D	756.708,55 D	757.629,54	8.054.879,44	758.708,55	7.632.778,27	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024884 CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - CURTO F	3.347.511,54 D	3.441.049,28 D	784.687,43	14.853.661,73	1.237.977,23	15.213.413,79	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024885 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.347.511,54 D	3.441.049,28 D	784.687,43	14.853.661,73	1.237.977,23	15.213.413,79	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024888 CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRC	347.511,54 D	783.733,51 D	784.687,43	8.341.679,01	783.733,51	7.904.502,12	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024889 CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	347.511,54 D	783.733,51 D	784.687,43	8.341.679,01	783.733,51	7.904.502,12	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024890 CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCEI	3.000.000,00 D	703.055,34 D	0,00	0,00	243.626,97	2.540.371,63	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 024901 APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA CX	3.000.000,00 D	703.055,34 D	0,00	0,00	243.626,97	2.540.371,63	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 055573 APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA	0,00	1.954.290,43 D	0,00	6.511.983,72	210.616,76	4.768.340,04	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 000500 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO P	0,00	1.954.290,43 D	0,00	6.511.983,72	210.616,76	4.768.340,04	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 000501 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTI	0,00	0,00	0,00	6.527.710,84	0,00	6.527.710,84	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 000502 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CI	0,00	0,00	0,00	29,13	0,00	29,13	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 055585 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE	0,00	0,00	0,00	29,13	0,00	29,13	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 055586 TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	0,00	0,00	6.527.681,71	0,00	6.527.681,71	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 057006 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTI	0,00	0,00	0,00	6.527.681,71	0,00	6.527.681,71	
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - 056028 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CUI	126.602.735,26 D	144.418.942,06 D	4.730.825,84	62.062.189,49	1.540.456,21	147.609.311,40 D	
1.1.4.0.00.00.00.00.00 - 000551 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO F	126.602.735,26 D	144.742.368,10 D	4.730.825,84	62.062.189,49	1.540.037,78	147.833.155,96 D	
1.1.4.0.00.00.00.00.00 - 055588 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS DE CUR	126.813.951,71 D	144.742.368,10 D	4.730.825,84	62.062.189,49	1.540.037,78	147.833.155,96 D	
1.1.4.0.00.00.00.00.00 - 055600 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	126.813.951,71 D	144.742.368,10 D	4.730.825,84	62.062.189,49	1.540.037,78	147.833.155,96 D	
1.1.4.1.00.00.00.00.00 - 055601 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPI	118.376.527,51 D	134.667.191,19 D	4.120.305,46	58.129.526,82	1.540.000,00	137.247.986,05 D	
1.1.4.1.00.00.00.00.00 - 055603 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPI	96.369.136,90 D	105.414.695,01 D	1.676.164,65	33.400.706,05	0,00	107.091.199,56 D	
1.1.4.1.01.02.00.00.00 - 055603 FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCI	7.554.757,68 D	8.176.804,51 D	145.977,74	785.075,87	27.051,31	8.322.782,25 D	
1.1.4.1.01.02.00.00.00 - 056572 BB PREV RFI IDXA2 TP FI - APORTE	8.576.497,08 D	263.024,02 D	4.700,16	691.795,76	0,00	8.002.569,68	
1.1.4.1.01.02.00.00.00 - 056573 BB PREV IMA-85 TP - APORTES	2.500.623,00 D	0,00	0,00	202.616,06	0,00	2.703.239,66	
1.1.4.1.01.02.00.00.00 - 056574 BB PREV IMA-85 TP - APORTES	14.863.436,90 D	16.467.538,15 D	236.295,10	1.820.398,26	0,00	16.700.823,25 D	
1.1.4.1.01.02.05.00.00 - 056575 CEF FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	703.153,21 D	779.443,08 D	14.458,04	90.745,92	0,00	793.899,13 D	
1.1.4.1.01.02.06.00.00 - 056576 CEF FIC BRASIL IMA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.1.4.1.01.02.07.00.00 - 056577	2.985.933,87 D	3.281.989,00 D	85.602,76	448.843,19	0,00	67.278,04	3.367.600,82 D
1.1.4.1.01.02.08.00.00 - 056678	16.132.896,80 D	9.400.115,42 D	169.066,74	1.526.814,72	0,00	8.030.531,36	9.620.182,16 D
1.1.4.1.01.02.09.00.00 - 056596	10.692.959,81 D	10.945.961,91 D	80.094,51	1.045.644,59	0,00	606.667,98	11.032.056,42 D
1.1.4.1.01.02.10.00.00 - 056598	10.812.302,91 D	11.178.473,18 D	87.921,05	1.067.227,91	0,00	613.136,56	11.206.394,23 D
1.1.4.1.01.02.11.00.00 - 056613	16.374.947,13 D	16.920.613,45 D	133.027,81	1.616.390,43	0,00	837.636,50	17.053.701,00 D
1.1.4.1.01.02.12.00.00 - 056516	2.202.233,98 D	2.444.646,62 D	21.891,44	264.304,08	0,00	0,00	2.466.538,06 D
1.1.4.1.01.02.13.00.00 - 056517	3.047.382,63 D	3.404.460,06 D	94.726,18	451.938,90	0,00	135,29	3.490.186,24 D
1.1.4.1.01.02.14.00.00 - 056596	0,00	2.742.780,83 D	21.790,23	2.849.111,84	0,00	81.540,78	2.764.571,06 D
1.1.4.1.01.02.15.00.00 - 056999	0,00	8.790.705,85 D	229.236,26	9.229.236,26	0,00	209.260,19	9.019.945,11 D
1.1.4.1.01.02.16.00.00 - 057000	0,00	7.668.860,19 D	258.430,44	8.258.430,44	0,00	330.138,81	7.928.290,63 D
1.1.4.1.01.02.17.00.00 - 057002	0,00	308.548,42 D	12.378,51	393.430,26	0,00	14.572,33	378.026,93 D
1.1.4.1.01.02.18.00.00 - 057003	0,00	1.358.687,07 D	45.815,94	1.456.438,84	0,00	53.035,83	1.402.503,01 D
1.1.4.1.01.02.19.00.00 - 057004	0,00	1.165.333,18 D	28.701,94	1.195.104,12	0,00	1.059,00	1.194.035,12 D
1.1.4.1.01.05.00.00.00 - 056600	20.007.390,61 D	29.252.195,18 D	2.444.640,81	24.728.818,87	1.540.000,00	14.579.372,49	30.156.836,99 D
1.1.4.1.01.05.01.00.00 - 056580	11.747.583,43 D	14.247.064,58 D	155.786,51	2.655.267,78	0,00	0,00	14.402.631,19 D
1.1.4.1.01.05.02.00.00 - 056581	3.397.534,35 D	2.657.419,68 D	1.731.252,45	13.006.037,78	1.540.000,00	13.555.000,00	2.848.672,13 D
1.1.4.1.01.05.03.00.00 - 056582	43.735,72 D	19.780,69 D	1.757,45	2.174,91	0,00	24.372,49	21.538,14 D
1.1.4.1.01.05.04.00.00 - 056587	1.200.939,41 D	3.291.304,26 D	30.097,14	2.120.461,99	0,00	0,00	3.321.401,40 D
1.1.4.1.01.05.05.00.00 - 056614	1.601.022,80 D	6.371.601,39 D	499.483,09	6.270.071,68	0,00	1.000.000,00	6.871.094,46 D
1.1.4.1.01.05.06.00.00 - 056618	2.016.494,90 D	2.865.025,58 D	26.274,07	674.804,75	0,00	0,00	2.891.299,65 D
1.1.4.1.02.00.00.00.00 - 056620	3.570.536,67 D	3.564.851,89 D	342.470,53	2.493.276,52	0,00	2.106.490,77	3.907.322,42 D
1.1.4.1.02.01.00.00.00 - 056621	3.570.536,67 D	3.564.851,89 D	342.470,53	2.493.276,52	0,00	2.106.490,77	3.907.322,42 D
1.1.4.1.02.01.01.00.00 - 056594	511.301,34 D	590.690,02 D	70.439,39	288.387,77	0,00	116.550,71	681.120,40 D
1.1.4.1.02.01.02.00.00 - 056595	1.502.113,56 D	1.789.930,31 D	154.514,85	505.923,85	0,00	163.622,06	1.944.415,16 D
1.1.4.1.02.01.03.00.00 - 056596	1.457.121,77 D	0,00	0,00	319.000,22	0,00	1.776.727,99	0,00
1.1.4.1.02.01.04.00.00 - 057005	404.965,46 D	1.194.261,58 D	117.516,30	1.401.358,87	0,00	99.581,01	1.301.777,86 D
1.1.4.1.03.00.00.00.00 - 056625	404.965,46 D	463.374,21 D	26.751,06	115.038,60	0,00	26.878,79	493.125,27 D
1.1.4.1.03.03.00.00.00 - 056628	404.965,46 D	463.374,21 D	26.751,06	115.038,60	0,00	26.878,79	493.125,27 D
1.1.4.1.04.00.00.00.00 - 056632	5.707.684,55 D	4.618.722,50 D	44.304,40	457.428,12	37,78	1.502.123,65	4.862.989,12 D
1.1.4.1.04.01.01.00.00 - 056633	4.278.813,56 D	3.191.785,55 D	44.304,40	457.256,39	0,00	1.500.000,00	3.236.069,95 D
1.1.4.1.04.01.01.00.00 - 056634	4.278.813,56 D	3.191.785,55 D	44.304,40	457.256,39	0,00	1.500.000,00	3.236.069,95 D
1.1.4.1.04.02.00.00.00 - 056635	1.428.871,09 D	1.428.936,95 D	0,00	171,73	37,78	2.123,65	1.428.919,17 D
1.1.4.1.04.02.01.00.00 - 056589	1.428.871,09 D	1.428.936,95 D	0,00	171,73	37,78	2.123,65	1.428.919,17 D
1.1.4.1.30.00.00.00.00 - 056605	754.237,42 D	1.428.228,31 D	193.494,19	898.919,33	0,00	29.434,25	1.621.722,50 D
1.1.4.1.30.01.00.00.00 - 056606	754.237,42 D	1.428.228,31 D	193.494,19	898.919,33	0,00	29.434,25	1.621.722,50 D
1.1.4.1.30.01.01.00.00 - 056679	754.237,42 D	1.428.228,31 D	193.494,19	898.919,33	0,00	29.434,25	1.621.722,50 D
1.1.4.1.30.01.01.00.00 - 056733	211.216,45 C	323.426,04 C	0,00	0,00	418,43	112.628,02	323.844,47 C
1.1.4.1.30.01.01.00.00 - 056734	211.216,45 C	323.426,04 C	0,00	0,00	418,43	112.628,02	323.844,47 C
1.1.4.1.30.01.01.00.00 - 055140	211.216,45 C	323.426,04 C	0,00	0,00	418,43	112.628,02	323.844,47 C
1.1.4.9.1.01.11.00.00.00 - 005735	211.216,45 C	323.426,04 C	0,00	0,00	418,43	112.628,02	323.844,47 C
1.1.5.0.00.00.00.00.00 - 005736	0,00	25.554,70 D	550,00	26.104,70	0,00	0,00	26.104,70 D
1.1.5.0.00.00.00.00.00 - 000615	0,00	25.554,70 D	550,00	26.104,70	0,00	0,00	26.104,70 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00 - 000619	0,00	25.554,70 D	550,00	26.104,70	0,00	0,00	26.104,70 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00 - 000617	0,00	6.556,73 D	500,00	7.106,73	0,00	0,00	7.106,73 D
1.1.5.6.1.03.00.00.00 - 000618	0,00	9.915,07 D	0,00	9.915,07	0,00	0,00	9.915,07 D

Handwritten signatures and initials.



Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Debito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício		No Período		Até o Período		
	Do Período	No Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.1.5.6.1.04.00.00.00 - 000620	0,00	3.819,50 D	0,00	3.819,50	0,00	0,00	3.819,50 D
1.1.5.6.1.07.00.00.00 - 000244	0,00	5.263,40 D	0,00	5.263,40	0,00	0,00	5.263,40 D
1.2.0.6.0.0.00.00.00 - 000070	22.160.917,42 D	24.413.200,35 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.413.200,35 D
1.2.1.6.0.0.00.00.00 - 000871	21.838.423,39 D	24.090.706,32 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.090.706,32 D
1.2.1.1.0.0.00.00.00 - 000572	21.838.423,39 D	24.090.706,32 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.090.706,32 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00 - 000559	21.838.423,39 D	24.090.706,32 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.090.706,32 D
1.2.1.1.2.06.00.00.00 - 036536	21.838.423,39 D	24.090.706,32 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.090.706,32 D
1.2.1.1.2.06.04.00.00 - 036540	21.838.423,39 D	24.090.706,32 D	0,00	2.580.279,96	0,00	327.997,03	24.090.706,32 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00 - 001045	322.484,03 D	322.484,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	322.484,03 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00 - 001046	92.658,35 D	92.658,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	92.658,35 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00 - 001047	92.658,35 D	92.658,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	92.658,35 D
1.2.3.1.01.00.00.00 - 001048	12.701,00 D	12.701,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	12.701,00 D
1.2.3.1.01.02.00.00 - 001050	3.171,00 D	3.171,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171,00 D
1.2.3.1.01.05.00.00 - 001053	1.300,00 D	1.300,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00 D
1.2.3.1.01.08.00.00 - 001056	2.000,00 D	2.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 D
1.2.3.1.01.99.00.00 - 000541	19.656,99 D	19.656,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	19.656,99 D
1.2.3.1.02.00.00.00 - 001069	19.656,99 D	19.656,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	19.656,99 D
1.2.3.1.02.01.00.00 - 056265	37.530,36 D	37.530,36 D	0,00	0,00	0,00	0,00	37.530,36 D
1.2.3.1.03.00.00.00 - 001073	4.060,00 D	4.060,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	4.060,00 D
1.2.3.1.03.01.00.00 - 001074	5.930,25 D	5.930,25 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,25 D
1.2.3.1.03.02.00.00 - 001075	27.540,11 D	27.540,11 D	0,00	0,00	0,00	0,00	27.540,11 D
1.2.3.1.03.03.00.00 - 001076	1.770,00 D	1.770,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00 D
1.2.3.1.04.00.00.00 - 001078	10,00 D	10,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00 D
1.2.3.1.04.02.00.00 - 001080	1.760,00 D	1.760,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00 D
1.2.3.1.04.05.00.00 - 001083	21.000,00 D	21.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00 D
1.2.3.1.05.03.00.00 - 000839	21.000,00 D	21.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00 D
1.2.3.1.05.00.00.00 - 001086	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.1.06.00.00.00 - 000939	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00 - 001111	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00 - 001112	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00 - 001113	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 000580	300.319,14 D	300.319,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	300.319,14 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001183	70.483,46 C	70.483,46 C	0,00	0,00	0,00	0,00	70.483,46 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001184	70.483,46 C	70.483,46 C	0,00	0,00	0,00	0,00	70.483,46 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 005857	70.483,46 C	70.483,46 C	0,00	0,00	0,00	0,00	70.483,46 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 005898	9.176,75 C	9.176,75 C	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,75 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 005899	13.640,08 C	13.640,08 C	0,00	0,00	0,00	0,00	13.640,08 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001188	23.242,95 C	23.242,95 C	0,00	0,00	0,00	0,00	23.242,95 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001189	1.276,20 C	1.276,20 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,20 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001190	15.120,00 C	15.120,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - 001191	8.027,48 C	8.027,48 C	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,48 C
1.2.3.2.1.01.99.00.00 - 000940	342.069.216,45 C	342.069.216,45 C	170.717,85	185.175.447,79	1.712.005,29	374.894.391,10	342.070.505,69 C
2.0.0.0.00.00.00.00 - 001265	152.551.953,38 C	152.551.953,38 C	1.710.717,85	185.175.447,79	1.712.005,29	374.894.391,10	342.070.505,69 C
2.1.0.0.00.00.00.00 - 001266	191.048,59 C	191.048,59 C	1.710.717,85	20.652.544,35	1.712.005,29	20.778.996,71	417.489,85 C
2.1.1.0.00.00.00.00 - 001267	191.048,59 C	191.048,59 C	1.710.717,85	17.964.666,90	1.472.328,01	18.168.353,82	414.735,55 C
2.1.1.0.00.00.00.00 - 001268	0,00	0,00	38.062,20	1.231.234,50	38.052,20	1.231.234,50	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00 - 005882	0,00	0,00	38.062,20	1.231.234,50	38.052,20	1.231.234,50	0,00
2.1.1.1.00.00.00.00 - 005883	0,00	0,00	38.062,20	1.231.234,50	38.052,20	1.231.234,50	0,00
2.1.1.1.01.00.00.00 - 001270	0,00	0,00	38.062,20	1.155.079,04	38.062,20	1.155.079,04	0,00

19/12/2023 15:02 Usuário: FRANCINE DANTAS PARDO

Grupo Assessor Público

Página 3 de 11



SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.1.1.01.01.00.00.00 - 041273	0,00	0,00	38.062,20	481.212,24	38.062,20	481.212,24	0,00
2.1.1.1.01.02.00.00.00 - 001272	0,00	0,00	0,00	673.868,80	0,00	673.868,80	0,00
2.1.1.1.15.00.00.00.00 - 025779	0,00	0,00	0,00	76.155,46	0,00	76.155,46	0,00
2.1.1.2.00.00.00.00.00 - 001299	191.048,59 C	412.693,10 C	1.429.089,86	16.678.538,40	1.429.089,86	16.900.183,91	412.693,10 C
2.1.1.2.00.00.00.00.00 - 001300	191.048,59 C	412.693,10 C	1.424.354,09	16.508.496,88	1.424.354,09	16.730.141,39	412.693,10 C
2.1.1.2.01.00.00.00.00 - 030183	0,00	0,00	1.424.354,09	16.067.832,68	1.424.354,09	16.087.632,68	0,00
2.1.1.2.01.00.00.00.00 - 001317	191.048,59 C	412.693,10 C	0,00	407.323,80	0,00	628.968,31	412.693,10 C
2.1.1.2.01.00.00.00.00 - 025767	191.048,59 C	412.693,10 C	0,00	203.661,90	0,00	425.308,41	412.693,10 C
2.1.1.2.01.05.00.00.00 - 001333	0,00	0,00	0,00	13.540,40	0,00	13.540,40	0,00
2.1.1.2.16.00.00.00.00 - 025802	0,00	0,00	4.735,77	170.042,52	4.735,77	170.042,52	0,00
2.1.1.2.3.00.00.00.00 - 001336	0,00	0,00	4.735,77	170.042,52	4.735,77	170.042,52	0,00
2.1.1.2.3.05.00.00.00 - 006678	0,00	0,00	4.735,77	170.042,52	4.735,77	170.042,52	0,00
2.1.1.2.3.05.01.00.00 - 054002	0,00	0,00	5.175,95	54.893,00	5.175,95	59.935,46	2.042,46 C
2.1.1.4.00.00.00.00.00 - 001394	0,00	0,00	2.042,46	20.424,81	2.042,46	22.467,07	2.042,46 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00 - 001395	0,00	0,00	2.042,46	20.424,81	2.042,46	22.467,07	2.042,46 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00 - 001396	0,00	0,00	2.042,46	20.424,81	2.042,46	22.467,07	2.042,46 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00 - 001397	0,00	0,00	3.133,49	34.468,39	3.133,49	34.468,39	0,00
2.1.1.4.2.00.00.00.00 - 001420	0,00	0,00	3.133,49	34.468,39	3.133,49	34.468,39	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00 - 006082	0,00	0,00	3.133,49	34.468,39	3.133,49	34.468,39	0,00
2.1.1.4.2.01.01.00.00 - 001405	0,00	0,00	3.133,49	34.468,39	3.133,49	34.468,39	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00 - 001886	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00 - 001888	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00 - 001687	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00 - 001688	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.1.01.00.00.00 - 001689	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.1.01.01.00.00 - 001689	0,00	0,00	19.520,79	270.951,39	20.808,23	272.838,63	1.887,44 C
2.1.3.1.01.01.01.00.00 - 000873	0,00	0,00	0,00	824,30	0,00	824,30	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00 - 002010	0,00	0,00	0,00	824,30	0,00	824,30	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00 - 002016	0,00	0,00	218.869,06	2.316.928,05	218.869,06	2.317.803,01	876,95 C
2.1.3.1.1.19.00.00.00 - 001978	0,00	0,00	213.768,78	2.249.850,44	213.768,78	2.250.827,39	876,95 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00 - 001456	0,00	0,00	155.488,94	1.589.275,35	155.488,94	1.589.275,35	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00 - 002009	0,00	0,00	155.488,94	1.589.275,35	155.488,94	1.589.275,35	0,00
2.1.8.1.01.00.00.00 - 002010	0,00	0,00	0,00	1.775,60	0,00	1.775,60	0,00
2.1.8.1.01.14.00.00.00 - 002024	0,00	0,00	0,00	1.775,60	0,00	1.775,60	0,00
2.1.8.1.01.14.00.00.01 - 002863	0,00	0,00	134.845,13	1.388.290,27	134.845,13	1.388.290,27	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.00 - 002025	0,00	0,00	12.365,32	120.902,78	12.365,32	120.902,78	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.01 - 003564	0,00	0,00	55.204,93	544.581,06	55.204,93	544.581,06	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.02 - 003565	0,00	0,00	49.045,31	520.293,76	49.045,31	520.293,76	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.03 - 000866	0,00	0,00	16.241,09	181.601,99	16.241,09	181.601,99	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.04 - 055169	0,00	0,00	1.991,48	20.910,59	1.991,48	20.910,59	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.05 - 055612	0,00	0,00	20.640,81	199.209,48	20.640,81	199.209,48	0,00
2.1.8.1.01.99.00.00.00 - 002028	0,00	0,00	5.063,48	54.456,28	5.063,48	54.456,28	0,00
2.1.8.1.01.99.00.00.01 - 018236	0,00	0,00	15.677,33	144.740,20	15.677,33	144.740,20	0,00
2.1.8.1.01.99.00.00.02 - 018237	0,00	0,00	58.232,22	659.887,05	58.232,22	660.764,00	876,95 C
2.1.8.1.01.99.00.00.00 - 056411	0,00	0,00	58.232,22	659.887,05	58.232,22	660.764,00	876,95 C
2.1.8.3.01.00.00.00.00 - 055945	0,00	0,00	876,95	8.770,58	876,95	9.647,53	876,95 C
2.1.8.3.01.02.00.00.00 - 055946	0,00	0,00	876,95	8.770,58	876,95	9.647,53	876,95 C
2.1.8.3.01.02.00.00.01 - 056811	0,00	0,00	57.355,27	651.116,47	57.355,27	651.116,47	0,00
2.1.8.3.01.04.00.00.00 - 056847	0,00	0,00	57.355,27	651.116,47	57.355,27	651.116,47	0,00



SantaFéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Ant. o Período	No Período	Até o Período	
2.1.8.3.01.04.00.00.01 - 056610	0,00	0,00	57.139,04	650.609,01	57.139,04	650.609,01	0,00
2.1.8.3.01.04.00.00.02 - 057001	0,00	0,00	216,23	507,46	216,23	507,46	0,00
2.1.8.5.00.00.00.00 - 056413	0,00	0,00	47,62	788,04	47,62	788,04	0,00
2.1.8.5.01.00.00.00 - 055854	0,00	0,00	47,62	788,04	47,62	788,04	0,00
2.1.8.5.01.06.00.00 - 054965	0,00	0,00	47,62	788,04	47,62	788,04	0,00
2.1.8.5.01.08.00.00.01 - 056800	0,00	0,00	5.100,27	66.975,62	5.100,27	66.975,62	0,00
2.1.8.9.00.00.00.00.00 - 002046	0,00	0,00	5.100,27	49.623,10	5.100,27	49.623,10	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00 - 002047	0,00	0,00	2.500,00	28.792,02	2.500,00	28.792,02	0,00
2.1.8.9.1.01.00.00.00 - 002048	0,00	0,00	2.500,00	27.500,00	2.500,00	27.500,00	0,00
2.1.8.9.1.01.01.00.00.00 - 053968	0,00	0,00	1.292,02	1.292,02	0,00	1.292,02	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00 - 002055	0,00	0,00	2.600,27	20.831,08	2.600,27	20.831,08	0,00
2.1.8.9.2.00.00.00.00 - 002079	0,00	0,00	0,00	17.352,52	0,00	17.352,52	0,00
2.1.8.9.2.01.00.00.00 - 059361	0,00	0,00	0,00	17.352,52	0,00	17.352,52	0,00
2.1.8.9.2.01.05.00.00 - 059877	0,00	0,00	0,00	17.352,52	0,00	17.352,52	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00 - 002104	26.498.622,96 C	215.791.114,91 C	0,00	15.656.706,56	0,00	204.949.198,51	215.791.114,91 C
2.2.7.0.00.00.00.00 - 002317	26.498.622,96 C	215.791.114,91 C	0,00	15.656.706,56	0,00	204.949.198,51	215.791.114,91 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00 - 002322	26.498.622,96 C	215.791.114,91 C	0,00	15.656.706,56	0,00	204.949.198,51	215.791.114,91 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00 - 002323	26.498.622,96 C	215.791.114,91 C	0,00	15.656.706,56	0,00	204.949.198,51	215.791.114,91 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00 - 002339	151.566.972,20 C	175.444.730,86 C	0,00	830.722,48	0,00	24.318.481,12	175.444.730,86 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00 - 002340	159.480.858,79 C	183.799.130,91 C	0,00	0,00	0,00	24.318.481,12	183.799.130,91 C
2.2.7.2.1.03.05.00.00 - 002342	302.458,24 D	504.806,86 D	0,00	202.348,62	0,00	504.806,86 D	504.806,86 D
2.2.7.2.1.03.05.00.00 - 002344	7.221.228,35 D	7.849.692,19 D	0,00	628.373,84	0,00	7.849.692,19 D	7.849.692,19 D
2.2.7.2.1.03.05.00.00 - 002345	178.700.969,39 C	241.818.041,84 C	0,00	14.825.984,10	0,00	76.943.026,35	241.818.041,84 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00 - 002347	314.212.786,62 C	391.155.812,97 C	0,00	0,00	0,00	76.943.026,35	391.155.812,97 C
2.2.7.2.1.04.02.00.00 - 002348	51.591.869,96 D	55.000.154,54 D	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000.154,54 D
2.2.7.2.1.04.03.00.00 - 002349	57.782.894,35 D	56.966.709,88 D	0,00	9.173.815,53	0,00	86.956.709,88 D	86.956.709,88 D
2.2.7.2.1.04.04.00.00 - 002350	25.137.022,93 D	27.380.906,91 D	0,00	2.243.883,98	0,00	27.380.906,91 D	27.380.906,91 D
2.2.7.2.1.05.00.00.00 - 002352	305.159.348,63 D	201.471.657,59 D	0,00	0,00	0,00	103.687.691,04	201.471.657,59 D
2.2.7.2.1.05.99.00.00 - 002353	305.159.348,63 D	201.471.657,59 D	0,00	0,00	0,00	103.687.691,04	201.471.657,59 D
2.3.0.0.00.00.00.00 - 002463	125.861.892,03 C	125.861.892,03 C	0,00	148.956.196,88	0,00	148.956.196,88	125.861.892,03 C
2.3.7.0.00.00.00.00 - 005442	125.861.892,03 C	125.861.892,03 C	0,00	148.956.196,88	0,00	148.956.196,88	125.861.892,03 C
2.3.7.1.00.00.00.00 - 002655	125.861.892,03 C	125.861.892,03 C	0,00	148.956.196,88	0,00	148.956.196,88	125.861.892,03 C
2.3.7.1.00.00.00.00 - 002656	125.861.892,03 C	125.861.892,03 C	0,00	148.956.196,88	0,00	148.956.196,88	125.861.892,03 C
2.3.7.1.01.00.00.00 - 002657	148.956.042,32 C	125.861.892,03 C	0,00	148.956.042,32	0,00	0,00	125.861.892,03 C
2.3.7.1.02.00.00.00 - 002658	23.104.304,85 D	10.154,56 C	0,00	0,00	0,00	148.956.196,88	125.861.892,03 C
2.3.7.1.03.00.00.00 - 002662	10.154,56 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.00.00.00.00 - 002733	0,00	210.140.230,88 D	1.541.112,85	211.715.924,62	0,00	0,00	34.561,11
3.1.0.0.00.00.00.00 - 002734	0,00	1.666.021,28 D	45.738,15	1.740.976,37	0,00	0,00	29.216,96
3.1.1.0.00.00.00.00 - 002735	0,00	1.589.261,78 D	38.062,20	1.656.540,91	0,00	0,00	1.627.323,86 D
3.1.1.1.0.00.00.00 - 002736	0,00	1.474.394,06 D	27.737,81	1.531.348,82	0,00	0,00	1.502.131,87 D
3.1.1.1.00.00.00.00 - 002737	0,00	1.474.394,06 D	27.737,81	1.531.348,82	0,00	0,00	1.502.131,87 D
3.1.1.1.01.00.00.00 - 002738	0,00	972.932,19 D	27.737,81	1.029.886,95	0,00	0,00	1.000.670,00 D
3.1.1.1.01.01.00.00 - 002739	0,00	286.064,39 D	27.737,81	343.019,16	0,00	0,00	313.802,20 D
3.1.1.1.01.22.00.00 - 002759	0,00	686.867,80 D	0,00	686.867,80	0,00	0,00	686.867,80 D

9

[Handwritten signature]

Página 6 de 11

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício		No Período		Até o Período		
3.1.1.1.03.00.00.00 - 002789	0,00	501.461,87 D	0,00	501.461,87	0,00	0,00	501.461,87 D
3.1.1.2.00.00.00.00 - 002790	0,00	114.867,70 D	10.324,39	125.192,09	0,00	0,00	125.192,09 D
3.1.1.2.01.00.00.00 - 002791	0,00	114.867,70 D	10.324,39	125.192,09	0,00	0,00	125.192,09 D
3.1.1.2.01.00.00.00 - 002792	0,00	114.867,70 D	10.324,39	125.192,09	0,00	0,00	125.192,09 D
3.1.1.2.01.01.00.00 - 002793	0,00	106.885,07 D	10.324,39	120.210,46	0,00	0,00	120.210,46 D
3.1.1.2.01.01.00.00 - 006954	0,00	4.981,63 D	0,00	4.981,63	0,00	0,00	4.981,63 D
3.1.1.2.01.22.00.00 - 006954	0,00	51.175,95	5.175,95	56.353,46	0,00	0,01	56.353,45 D
3.1.2.0.00.00.00.00 - 002870	0,00	31.334,90 D	3.133,49	34.468,39	0,00	0,00	34.468,39 D
3.1.2.1.00.00.00.00 - 002871	0,00	31.334,90 D	3.133,49	34.468,39	0,00	0,00	34.468,39 D
3.1.2.1.2.00.00.00 - 002872	0,00	31.334,90 D	3.133,49	34.468,39	0,00	0,00	34.468,39 D
3.1.2.1.2.01.00.00 - 002873	0,00	31.334,90 D	3.133,49	34.468,39	0,00	0,00	34.468,39 D
3.1.2.2.00.00.00.00 - 002876	0,00	20.424,60 D	2.042,46	22.467,07	0,00	0,01	22.467,06 D
3.1.2.2.1.00.00.00 - 002877	0,00	20.424,60 D	2.042,46	22.467,07	0,00	0,01	22.467,06 D
3.1.2.2.1.01.00.00 - 002878	0,00	20.424,60 D	2.042,46	22.467,07	0,00	0,01	22.467,06 D
3.1.3.0.00.00.00.00 - 002946	0,00	25.000,00 D	2.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00 D
3.1.3.1.00.00.00.00 - 002947	0,00	20.000,00 D	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00 D
3.1.3.1.1.00.00.00 - 002947	0,00	20.000,00 D	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00 D
3.1.3.2.00.00.00.00 - 002956	0,00	5.000,00 D	500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00 D
3.1.3.2.1.00.00.00 - 002956	0,00	5.000,00 D	500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00 D
3.2.0.0.00.00.00 - 041293	0,00	14.002.932,19 D	1.424.354,09	15.427.306,28	0,00	0,00	15.427.306,28 D
3.2.0.0.00.00.00 - 002983	0,00	11.151.316,47 D	1.136.263,39	12.287.579,86	0,00	0,00	12.287.579,86 D
3.2.1.0.00.00.00.00 - 002984	0,00	11.151.316,47 D	1.136.263,39	12.287.579,86	0,00	0,00	12.287.579,86 D
3.2.1.0.00.00.00.00 - 002985	0,00	9.275.427,40 D	946.314,91	10.221.742,31	0,00	0,00	10.221.742,31 D
3.2.1.1.00.00.00.00 - 002986	0,00	5.631.316,37 D	580.336,34	6.211.652,71	0,00	0,00	6.211.652,71 D
3.2.1.1.01.00.00.00 - 015552	0,00	178.049,80 D	17.852,58	195.912,38	0,00	0,00	195.912,38 D
3.2.1.1.01.02.00.00 - 015553	0,00	1.485.048,21 D	145.040,13	1.630.088,34	0,00	0,00	1.630.088,34 D
3.2.1.1.01.03.00.00 - 016554	0,00	109.824,30 D	10.962,43	120.806,73	0,00	0,00	120.806,73 D
3.2.1.1.01.05.00.00 - 015555	0,00	1.871.188,72 D	192.093,43	2.063.282,15	0,00	0,00	2.063.282,15 D
3.2.1.1.01.07.00.00 - 015556	0,00	9.381,60 D	0,00	9.381,60	0,00	0,00	9.381,60 D
3.2.1.1.70.00.00.00 - 002967	0,00	1.866.507,47 D	189.946,46	2.056.453,93	0,00	0,00	2.056.453,93 D
3.2.1.1.99.00.00.00 - 041295	0,00	2.851.635,72 D	288.090,70	3.139.726,42	0,00	0,00	3.139.726,42 D
3.2.2.0.00.00.00.00 - 003001	0,00	2.851.635,72 D	288.090,70	3.139.726,42	0,00	0,00	3.139.726,42 D
3.2.2.1.00.00.00.00 - 003002	0,00	2.851.635,72 D	288.090,70	3.139.726,42	0,00	0,00	3.139.726,42 D
3.2.2.1.00.00.00.00 - 003003	0,00	2.851.635,72 D	288.090,70	3.139.726,42	0,00	0,00	3.139.726,42 D
3.2.2.1.01.00.00.00 - 003004	0,00	2.847.476,92 D	288.090,70	3.135.567,62	0,00	0,00	3.135.567,62 D
3.2.2.1.70.00.00.00 - 003051	0,00	4.150,00 D	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00 D
3.3.0.0.00.00.00.00 - 003051	0,00	239.371,36 D	22.858,50	267.594,01	0,00	5.364,15	262.229,86 D
3.3.0.0.00.00.00.00 - 003052	0,00	2.408,17 D	828,60	3.346,82	0,00	309,85	3.036,97 D
3.3.1.0.00.00.00.00 - 003053	0,00	2.408,17 D	828,60	3.346,82	0,00	309,85	3.036,97 D
3.3.1.0.00.00.00.00 - 003054	0,00	2.408,17 D	828,60	3.346,82	0,00	309,85	3.036,97 D
3.3.1.1.01.00.00.00 - 003055	0,00	1.483,47 D	448,90	1.932,37	0,00	0,00	1.932,37 D
3.3.1.1.04.00.00.00 - 003059	0,00	924,70 D	179,50	1.104,45	0,00	305,85	1.104,60 D
3.3.2.0.00.00.00.00 - 006899	0,00	236.933,19 D	22.229,70	264.247,19	0,00	5.054,30	259.192,89 D
3.3.2.1.00.00.00.00 - 003127	0,00	18.230,81 D	2.600,27	20.831,08	0,00	0,00	20.831,08 D
3.3.2.1.00.00.00.00 - 005000	0,00	16.230,81 D	2.600,27	20.831,08	0,00	0,00	20.831,08 D
3.3.2.1.01.00.00.00 - 041449	0,00	18.230,81 D	2.600,27	20.831,08	0,00	0,00	20.831,08 D
3.3.2.2.00.00.00.00 - 003139	0,00	37.929,80 D	3.977,98	41.907,78	0,00	0,00	41.907,78 D

Handwritten signatures and initials.



Santa FéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício		Até o Período		Até o Período		
	No Período	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLID	0,00	37.909,80 D	3.977,98	41.507,78	0,00	0,00	41.907,78 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	12.650,00 D	1.450,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00 D
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	0,00	25.279,99 D	2.527,98	27.807,97	0,00	0,00	27.807,97 D
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	180.802,58 D	15.851,45	201.508,33	0,00	5.054,30	196.454,03 D
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOL	0,00	180.802,58 D	15.851,45	201.508,33	0,00	5.054,30	196.454,03 D
CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	13.155,18 D	1.383,00	14.538,18	0,00	0,00	14.538,18 D
PERÍCIAS	0,00	2.500,00 D	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00 D
PUBLICIDADE	0,00	1.200,00 D	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	25.800,00 D	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00 D
SERVIÇOS DE APDIO	0,00	661,60 D	100,00	761,60	0,00	0,00	761,60 D
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTE	0,00	9.294,81 D	1.287,44	10.582,25	0,00	0,00	10.582,25 D
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INF	0,00	51.340,30 D	5.630,86	57.025,46	0,00	54,30	56.971,16 D
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	800,00 D	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00 D
SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.364,16	1.364,16	0,00	0,00	1.364,16 D
SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	7.862,50 D	740,00	8.602,50	0,00	0,00	8.602,50 D
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO I	0,00	150,00 D	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00 D
SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	24,00 D	0,00	24,00	0,00	0,00	24,00 D
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	5.000,00 D	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00 D
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	57.921,38 D	4.722,27	62.643,65	0,00	0,00	62.643,65 D
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	824,30 D	0,00	824,30	0,00	0,00	824,30 D
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JUI	0,00	3.168,50 D	423,70	3.592,20	0,00	0,00	3.592,20 D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	17.352,52 D	0,00	17.352,52	0,00	0,00	17.352,52 D
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	17.352,52 D	0,00	17.352,52	0,00	0,00	17.352,52 D
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RE	0,00	17.352,52 D	0,00	17.352,52	0,00	0,00	17.352,52 D
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE	0,00	17.352,52 D	0,00	17.352,52	0,00	0,00	17.352,52 D
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	17.352,52 D	0,00	17.352,52	0,00	0,00	17.352,52 D
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATU	0,00	1.468.051,41 D	456,21	1.468.051,41	0,00	0,00	1.468.051,41 D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	0,00	1.468.051,41 D	456,21	1.468.051,41	0,00	0,00	1.468.051,41 D
REVALUAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUS	0,00	1.468.051,41 D	456,21	1.468.051,41	0,00	0,00	1.468.051,41 D
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	1.468.051,41 D	456,21	1.468.051,41	0,00	0,00	1.468.051,41 D
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIME	0,00	1.468.051,41 D	456,21	1.468.051,41	0,00	0,00	1.468.051,41 D
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIME	0,00	796.147,57 D	0,00	796.147,57	0,00	0,00	796.147,57 D
Perda com investimentos de Renda Fixa	0,00	671.447,63 D	456,21	671.903,84	0,00	0,00	671.903,84 D
Perda com investimentos de Renda Variável	0,00	192.745.938,13 D	47.705,90	192.794.644,03	0,00	0,00	192.794.644,03 D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	189.282.491,95 D	0,00	189.282.491,95	0,00	0,00	189.282.491,95 D
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	189.282.491,95 D	0,00	189.282.491,95	0,00	0,00	189.282.491,95 D
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS F	0,00	189.282.491,95 D	0,00	189.282.491,95	0,00	0,00	189.282.491,95 D
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRI	0,00	3.454.445,18 D	47.705,90	3.502.152,08	0,00	0,00	3.502.152,08 D
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165.308,75 D	4.735,77	170.042,52	0,00	0,00	170.042,52 D
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	165.308,75 D	4.735,77	170.042,52	0,00	0,00	170.042,52 D
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - IN	0,00	1.292,02 D	0,00	1.292,02	0,00	0,00	1.292,02 D
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	1.292,02 D	0,00	1.292,02	0,00	0,00	1.292,02 D
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	3.287.847,41 D	42.970,13	3.330.817,54	0,00	0,00	3.330.817,54 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTE	0,00	3.287.847,41 D	42.970,13	3.330.817,54	0,00	0,00	3.330.817,54 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORREN	0,00	3.287.847,41 D	42.970,13	3.330.817,54	0,00	0,00	3.330.817,54 D
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Dóbito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.9.9.1.99.00.00.01 - 041432	0,00	2.659.850,38 D	42.970,13	3.002.820,51	0,00	0,00	3.002.820,51 D
3.9.9.1.99.00.00.02 - 056948	0,00	327.997,03 D	0,00	327.997,03	0,00	0,00	327.997,03 D
4.0.0.0.00.00.00.00 - 004188	0,00	41.454.138,65 C	0,00	6.522.448,04	4.107.835,89	52.084.423,70	45.561.974,72 C
4.2.0.0.00.00.00.00 - 004270	0,00	15.302.362,47 C	0,00	0,00	1.566.597,08	16.868.959,55	16.868.959,55 C
4.2.1.0.00.00.00.00 - 004271	0,00	15.302.362,47 C	0,00	0,00	1.566.597,08	16.868.959,55	16.868.959,55 C
4.2.1.0.00.00.00.00 - 004272	0,00	15.302.362,47 C	0,00	0,00	772.328,29	8.315.198,11	8.315.198,11 C
4.2.1.1.00.00.00.00 - 004273	0,00	7.542.869,82 C	0,00	0,00	772.328,29	8.315.198,11	8.315.198,11 C
4.2.1.1.02.01.00.00 - 004277	0,00	7.542.869,82 C	0,00	0,00	767.939,44	8.270.362,74	8.270.362,74 C
4.2.1.1.02.01.00.00 - 004278	0,00	30.664,45 C	0,00	0,00	3.785,24	34.449,69	34.449,69 C
4.2.1.1.02.02.00.00 - 004279	0,00	6.036,10 C	0,00	0,00	603,61	6.639,71	6.639,71 C
4.2.1.1.02.03.00.00 - 004280	0,00	3.745,97 C	0,00	0,00	0,00	3.745,97	3.745,97 C
4.2.1.1.02.04.00.00 - 004281	0,00	7.759.492,65 C	0,00	0,00	754.208,79	8.513.701,44	8.513.701,44 C
4.2.1.2.00.00.00.00 - 004286	0,00	7.759.492,65 C	0,00	0,00	794.268,79	8.553.761,44	8.553.761,44 C
4.2.1.2.01.00.00.00 - 004288	0,00	7.759.492,65 C	0,00	0,00	794.268,79	8.553.761,44	8.553.761,44 C
4.2.1.2.01.01.00.00 - 004289	0,00	5.540.131,02 C	0,00	0,00	42.970,13	5.583.101,15	5.583.101,15 C
4.4.0.0.00.00.00.00 - 004460	0,00	2.580.279,96 C	0,00	0,00	2.580.279,96	2.580.279,96	2.580.279,96 C
4.4.2.0.00.00.00.00 - 004476	0,00	2.580.279,96 C	0,00	0,00	0,00	2.580.279,96	2.580.279,96 C
4.4.2.5.00.00.00.00 - 054112	0,00	2.580.279,96 C	0,00	0,00	0,00	2.580.279,96	2.580.279,96 C
4.4.2.5.2.00.00.00.00 - 054114	0,00	2.580.279,96 C	0,00	0,00	0,00	2.580.279,96	2.580.279,96 C
4.4.2.5.2.02.00.00.00 - 054118	0,00	2.580.279,96 C	0,00	0,00	0,00	2.580.279,96	2.580.279,96 C
4.4.2.5.2.02.01.00.00 - 054119	0,00	0,68 C	0,00	0,00	0,00	0,68	0,68 C
4.4.2.9.00.00.00.00 - 004506	0,00	0,68 C	0,00	0,00	0,00	0,68	0,68 C
4.4.2.9.1.00.00.00.00 - 004507	0,00	2.959.850,38 C	0,00	0,00	42.970,13	3.002.820,51	3.002.820,51 C
4.4.5.0.00.00.00.00 - 005206	0,00	2.959.850,38 C	0,00	0,00	42.970,13	3.002.820,51	3.002.820,51 C
4.4.5.2.00.00.00.00 - 006271	0,00	2.959.850,38 C	0,00	0,00	42.970,13	3.002.820,51	3.002.820,51 C
4.4.5.2.1.00.00.00.00 - 006275	0,00	6.522.448,04	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.0.0.00.00.00.00 - 006275	0,00	6.527.681,71 C	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.1.0.00.00.00.00 - 003899	0,00	6.527.681,71 C	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.1.3.00.00.00.00 - 004590	0,00	6.527.681,71 C	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.1.3.2.00.00.00.00 - 004595	0,00	6.527.681,71 C	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.1.3.2.02.00.00.00 - 006290	0,00	6.527.681,71 C	0,00	6.522.448,04	0,00	13.050.130,75	6.527.681,71 C
4.5.0.0.00.00.00.00 - 004710	0,00	13.237.681,96 C	0,00	0,00	2.433.795,29	15.671.477,25	15.671.477,25 C
4.5.1.0.00.00.00.00 - 004711	0,00	13.237.681,96 C	0,00	0,00	2.433.795,29	15.671.477,25	15.671.477,25 C
4.5.1.9.00.00.00.00 - 004736	0,00	13.237.681,96 C	0,00	0,00	2.433.795,29	15.671.477,25	15.671.477,25 C
4.5.1.9.1.00.00.00.00 - 006211	0,00	13.237.681,96 C	0,00	0,00	2.433.795,29	15.671.477,25	15.671.477,25 C
4.5.0.0.00.00.00.00 - 004838	0,00	846.281,67 C	0,00	0,00	64.473,39	910.755,06	910.755,06 C
4.9.9.0.00.00.00.00 - 004874	0,00	846.281,67 C	0,00	0,00	64.473,39	910.755,06	910.755,06 C
4.9.9.1.00.00.00.00 - 004875	0,00	846.281,67 C	0,00	0,00	64.473,39	910.755,06	910.755,06 C
4.9.9.1.2.00.00.00.00 - 004878	0,00	79.558.882,86 D	1.483.564,12	81.519.355,64	0,00	475.908,66	81.043.446,98 D
5.0.0.0.00.00.00.00 - 004932	0,00	79.558.882,86 D	1.483.564,12	81.519.355,64	0,00	475.908,66	81.043.446,98 D
5.2.0.0.00.00.00.00 - 004933	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D
5.2.1.0.00.00.00.00 - 004934	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D
5.2.1.1.00.00.00.00 - 004935	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00 - 004936	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.0.00.00.00.00 - 004948	0,00	47.754.882,86 D	1.483.564,12	49.714.355,64	0,00	475.908,66	49.238.446,98 D
5.2.2.1.00.00.00.00 - 004949	0,00	31.805.000,00 D	0,00	32.235.000,00	0,00	430.000,00	31.805.000,00 D
5.2.2.1.00.00.00.00 - 004950	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D
5.2.2.1.01.00.00.00 - 004951	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	0,00	31.805.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.00.00 - 004953	0,00	215.000,00 D	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00.00 - 004953	0,00	215.000,00 D	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00.00.00 - 041374	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00
5.2.2.1.3.03.00.00.00 - 041377	0,00	215.000,00 D	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00.00.00 - 041380	0,00	215.000,00 C	0,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00 C
5.2.2.1.9.00.00.00.00 - 004969	0,00	215.000,00 C	0,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.00.00 - 004976	0,00	215.000,00 C	0,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00 C
5.2.2.9.0.00.00.00.00 - 004977	0,00	15.949.882,86 D	1.483.564,12	17.479.355,04	0,00	45.500,00	17.433.446,98 D
5.2.2.9.1.00.00.00.00 - 004978	0,00	5.400,00 D	0,00	20.587,05	0,00	15.187,05	5.400,00 D
5.2.2.9.1.01.00.00.00 - 004979	0,00	15.187,05 D	0,00	15.187,05	0,00	0,00	15.187,05 D
5.2.2.9.1.02.00.00.00 - 004980	0,00	5.400,00 D	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00 D
5.2.2.9.1.03.00.00.00 - 004981	0,00	15.187,05 C	0,00	0,00	0,00	15.187,05	15.187,05 C
5.2.2.9.1.03.00.00.00 - 004982	0,00	15.944.482,86 D	1.483.564,12	17.458.768,59	0,00	30.721,61	17.428.046,98 D
5.2.2.9.2.01.00.00.00 - 004983	0,00	15.944.482,86 D	1.483.564,12	17.458.768,59	0,00	30.721,61	17.428.046,98 D
5.2.2.9.2.01.01.00.00 - 004984	0,00	15.975.204,47 D	1.483.564,12	17.458.768,59	0,00	0,00	17.458.768,59 D
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 004986	0,00	30.721,61 C	0,00	0,00	0,00	30.721,61	30.721,61 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 004986	0,00	79.559.882,86 C	9.600.344,69	119.489.769,49	11.083.908,81	206.543.216,46	81.043.446,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 004989	0,00	79.559.882,86 C	9.600.344,69	119.489.769,49	11.083.908,81	206.543.216,46	81.043.446,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 004997	0,00	31.805.000,00 C	2.126.409,41	31.999.960,68	2.126.409,41	63.804.960,00	31.805.000,00 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 004998	0,00	1.931.448,73 C	2.126.409,41	31.999.960,68	0,00	31.805.000,00	194.960,68 D
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 041381	0,00	29.873.551,27 C	0,00	0,00	2.126.409,41	31.999.960,68	31.999.960,68 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005004	0,00	47.754.882,86 C	7.473.935,26	87.499.808,80	6.957.466,40	136.738.255,78	49.238.446,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005010	0,00	31.805.000,00 C	4.478.749,70	52.594.382,22	4.478.749,70	84.399.382,22	31.805.000,00 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005012	0,00	15.800.517,14 C	1.483.564,12	17.688.655,64	0,00	32.055.908,66	14.376.953,02 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005013	0,00	0,00	0,00	20.587,05	0,00	20.587,05	0,00
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005015	0,00	0,00	0,00	20.587,05	0,00	20.587,05	0,00
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005017	0,00	15.944.482,86 C	2.995.185,58	34.884.838,53	4.478.749,70	52.312.895,61	17.428.046,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005018	0,00	48.276,57 C	1.498.236,51	17.459.745,52	1.483.564,12	17.493.349,70	33.604,18 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005020	0,00	2.642,46 C	1.496.949,07	17.425.094,01	1.498.236,51	17.429.023,91	3.929,90 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005022	0,00	15.893.563,63 C	0,00	0,00	1.496.949,07	17.390.512,90	17.390.512,90 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005023	0,00	5.400,00 C	2.595.185,00	34.905.426,58	4.478.749,70	52.338.873,56	17.433.446,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005024	0,00	0,00	0,00	20.587,05	0,00	25.987,05	5.400,00 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005025	0,00	5.400,00 C	0,00	0,00	0,00	20.587,05	0,00
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005026	0,00	15.944.482,86 C	2.995.185,58	34.884.838,53	4.478.749,70	52.312.895,61	17.428.046,98 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005027	0,00	31.838.048,69 C	1.458.236,51	17.494.326,63	4.478.749,70	52.312.895,61	33.615.559,86 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005028	0,00	48.276,57 C	1.498.236,51	17.459.745,52	1.483.564,12	17.493.349,70	33.604,18 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005030	0,00	15.930.787,40 C	0,00	0,00	1.496.236,51	17.429.023,91	17.429.023,91 C
5.2.2.9.2.01.03.00.00 - 005031	0,00	16.893.563,63 C	0,00	0,00	1.496.949,07	17.389.512,90	17.389.512,90 C
5.2.2.9.2.01.04.00.00 - 005031	0,00	34.581,11 D	0,00	34.581,11	0,00	0,00	34.581,11 D
5.2.2.9.2.01.05.00.00 - 005094	0,00	15.869.563,63 D	1.496.949,07	17.390.512,90	0,00	0,00	17.390.512,90 D
5.2.2.9.2.02.00.00.00 - 005685	0,00	262.448.661,10 D	12.037.048,59	215.218.313,78	4.054.121,75	96.286.193,16 C	270.432.868,94 D
7.0.0.0.00.00.00.00 - 005050	151.500.468,32 D						

19/11/2023 15:02 Usuário: FRANCINE DANTAS PARDO
 Grupo Assessor Público
 Página 9 de 11



Santa FéPrev - Inst. Mun. Previdência Social

Exercício 2023

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Descrição	Do Exercício	Saldo Inicial	Movimento Debito		Movimento Crédito		Saldo Atual
			No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
7.1.0.0.00.00.00.00 - 005051 ATOS POTENCIAIS	71.219,26 D	240.319,94 D	0,00	169.100,00	0,00	0,00	240.319,94 D
7.1.2.0.00.00.00.00 - 005097 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	71.219,26 D	240.319,94 D	0,00	169.100,00	0,00	0,00	240.319,94 D
7.1.2.3.00.00.00.00 - 005131 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.219,26 D	240.319,94 D	0,00	169.100,00	0,00	0,00	240.319,94 D
7.1.2.3.1.00.00.00.00 - 005132 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	71.219,26 D	240.319,94 D	0,00	169.100,00	0,00	0,00	240.319,94 D
7.1.2.3.1.02.00.00.00 - 005132 CONTRATOS DE SERVIÇOS	41.432,14 D	210.532,82 D	0,00	169.100,00	0,00	0,00	210.532,82 D
7.1.2.3.1.04.00.00.00 - 041387 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	29.787,12 D	29.787,12 D	0,00	0,00	0,00	0,00	29.787,12 D
7.2.0.0.00.00.00.00 - 005147 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	126.918.822,70 D	203.872.114,87 D	8.828.095,23	177.978.846,90	96.251.583,25	208.646.088,35 D	176.841.088,35 D
7.2.1.0.00.00.00.00 - 005146 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	126.918.822,70 D	172.067.114,87 D	8.828.095,23	145.785.615,50	95.883.348,85	176.841.088,35 D	176.841.088,35 D
7.2.1.1.00.00.00.00 - 005149 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	126.918.822,70 D	172.067.114,87 D	8.828.095,23	145.785.615,50	95.883.348,85	176.841.088,35 D	176.841.088,35 D
7.2.1.1.00.00.00.00 - 005150 RECURSOS ORDINÁRIOS	123.899.403,93 D	167.010.637,10 D	8.614.326,45	143.534.769,96	95.883.321,06	171.570.841,86 D	171.570.841,86 D
7.2.1.1.00.00.00.00 - 005152 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.019.418,77 D	5.056.477,71 D	213.768,78	2.250.866,52	28,80	5.270.246,40 D	5.270.246,40 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005153 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	31.805.000,00 D	0,00	32.183.233,40	388.233,40	31.805.000,00 D	31.805.000,00 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005154 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	31.805.000,00 D	0,00	32.183.233,40	388.233,40	31.805.000,00 D	31.805.000,00 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005155 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMEI	0,00	31.805.000,00 D	0,00	32.183.233,40	388.233,40	31.805.000,00 D	31.805.000,00 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005155 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESA	0,00	31.805.000,00 D	0,00	32.183.233,40	388.233,40	31.805.000,00 D	31.805.000,00 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005156 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIX	0,00	31.805.000,00 D	0,00	31.805.000,00	0,00	31.805.000,00 D	31.805.000,00 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005157 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALT	0,00	388.233,40 D	0,00	388.233,40	0,00	388.233,40 D	388.233,40 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005158 (-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	0,00	388.233,40 D	0,00	0,00	0,00	388.233,40 D	388.233,40 D
7.2.1.3.00.00.00.00 - 005159 OUTROS CONTROLES	24.510.426,36 D	58.337.225,28 D	3.208.964,36	37.070.364,20	34.809,81	61.546.180,65 D	61.546.180,65 D
7.8.0.0.00.00.00.00 - 005204 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	31.789.770,12 D	2.995.185,58	34.819.536,81	0,00	34.581,11	34.784.655,70 D
7.9.0.0.00.00.00.00 - 040712 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTAR	0,00	31.789.770,12 D	2.995.185,58	34.819.536,81	0,00	34.581,11	34.784.655,70 D
7.9.6.0.00.00.00.00 - 040713 EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	15.896.206,28 D	1.498.236,51	17.429.023,91	0,00	34.581,11	17.394.442,80 D
7.9.6.1.00.00.00.00 - 005207 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	16.893.563,83 D	1.498.949,07	17.390.512,90	0,00	0,00	17.390.512,90 D
7.9.6.1.2.00.00.00.00 - 005654 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP	24.510.426,36 D	26.547.458,17 D	213.768,78	2.250.827,39	28,80	28,80	28.761.224,95 D
7.9.9.0.00.00.00.00 - 005834 BENS E VALORES - RPPS	24.510.426,36 D	24.510.426,36 D	0,00	0,00	0,00	0,00	24.510.426,36 D
7.9.9.4.00.00.00.00 - 005840 CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO POR DOT	0,00	2.037.026,81 D	0,00	0,00	0,00	28,80	2.037.055,61 D
7.9.9.5.00.00.00.00 - 005841 CONTROLES CREDORES	151.590.468,32 C	262.449.661,10 C	10.657.416,91	181.738.077,88	500.870.158,50	270.432.588,94 C	270.432.588,94 C
8.0.0.0.00.00.00.00 - 005223 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	71.219,26 C	240.319,94 C	13.082,09	142.441,14	311.541,82	240.319,94 C	240.319,94 C
8.1.0.0.00.00.00.00 - 005224 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.219,26 C	240.319,94 C	13.082,09	142.441,14	311.541,82	240.319,94 C	240.319,94 C
8.1.2.0.00.00.00.00 - 005315 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.219,26 C	240.319,94 C	13.082,09	142.441,14	311.541,82	240.319,94 C	240.319,94 C
8.1.2.3.00.00.00.00 - 005374 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	71.219,26 C	240.319,94 C	13.082,09	142.441,14	311.541,82	240.319,94 C	240.319,94 C
8.1.2.3.1.00.00.00.00 - 005374 CONTRATOS DE SERVIÇOS	41.432,14 C	210.532,82 C	12.482,09	136.398,54	12.482,09	305.499,22	210.532,82 C
8.1.2.3.1.02.00.00.00 - 005378 A EXECUTAR	41.432,14 C	69.915,07 C	12.482,09	136.398,54	288,70	169.698,08	74.731,68 C
8.1.2.3.1.02.01.00.00 - 003280 EXECUTADOS	0,00	123.617,75 C	0,00	0,00	0,00	130.801,14	130.801,14 C
8.1.2.3.1.02.02.00.00 - 005380 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	29.787,12 C	29.787,12 C	600,00	6.042,60	6.042,60	28.787,12 C	28.787,12 C
8.1.2.3.1.04.00.00.00 - 005384 A EXECUTAR	29.787,12 C	24.402,12 C	600,00	6.013,80	0,00	28,80	23.892,12 C
8.1.2.3.1.04.01.00.00 - 041400 EXECUTADOS	0,00	5.385,00 C	0,00	28,80	6.013,80	5.985,00 C	5.985,00 C
8.1.2.3.1.04.02.00.00 - 005386 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	126.918.822,70 C	203.872.114,87 C	10.430.666,04	179.311.105,19	15.204.539,52	261.038.370,84	208.646.088,35 C
8.2.0.0.00.00.00.00 - 005598 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	126.918.822,70 C	172.067.114,87 C	8.947.001,92	161.403.007,40	13.720.975,40	211.325.273,14	176.841.088,35 C
8.2.1.0.00.00.00.00 - 005598 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	126.918.822,70 C	172.067.114,87 C	8.947.001,92	161.403.007,40	13.720.975,40	211.325.273,14	176.841.088,35 C
8.2.1.1.00.00.00.00 - 005514 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	126.918.822,70 C	145.018.244,80 C	5.738.047,50	124.268.217,52	8.771.680,23	145.401.272,29	145.401.272,29 C
8.2.1.1.00.00.00.00 - 041401 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	126.918.822,70 C	145.018.244,80 C	5.738.047,50	124.268.217,52	8.771.680,23	145.401.272,29	145.401.272,29 C
8.2.1.1.01.00.00.00 - 005615 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (0,00	48.276,57 C	1.468.238,51	17.459.745,52	1.483.554,12	17.493.349,70	33.604,18 C
8.2.1.1.2.00.00.00 - 041402 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSO	0,00	48.276,57 C	1.468.238,51	17.459.745,52	1.483.554,12	17.493.349,70	33.604,18 C
8.2.1.2.01.00.00.00 - 005616 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSO	0,00	3.519,41 C	1.468.238,51	17.170.717,85	1.712.005,29	19.679.851,30	4.800,65 C
8.2.1.3.00.00.00.00 - 0056517 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	2.642,46 C	1.480.949,07	17.425.094,01	1.488.238,51	17.429.023,91	3.929,90 C

Handwritten signature and initials.

Balancete Contábil

Período: 01/11/2023 até 30/11/2023

Conta Contábil / Reduzido / Destinação	Saldo Inicial		Movimento Débito		Movimento Crédito		Saldo Atual
	Do Exercício	Do Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.3.02.00.00.00 - 056518	0,00	878,85 C	213.768,78	2.249.950,44	213.768,78	2.250.827,29	878,95 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00 - 056520	0,00	26.997.074,09 C	0,00	0,00	1.753.725,76	28.750.799,85	28.750.799,85 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00 - 056163	0,00	17.327.379,37 C	0,00	0,00	1.652.438,01	18.979.817,38	18.979.817,38 C
8.2.1.1.4.02.00.00.00 - 056164	0,00	602.305,45 C	0,00	0,00	59.279,84	660.585,29	660.585,29 C
8.2.1.1.4.05.00.00.00 - 056167	0,00	9.067.338,27 C	0,00	0,00	43.007,91	9.110.336,18	9.110.336,18 C
8.2.2.0.0.0.0.00.00 - 056521	0,00	31.805.000,00 C	1.483.564,12	17.908.097,70	1.483.564,12	49.713.097,70	31.805.000,00 C
8.2.2.1.0.0.0.00.00 - 056522	0,00	31.805.000,00 C	1.483.564,12	17.908.097,70	1.483.564,12	49.713.097,70	31.805.000,00 C
8.2.2.1.1.00.00.00.00 - 056523	0,00	31.805.000,00 C	1.483.564,12	17.908.097,70	1.483.564,12	49.713.097,70	31.805.000,00 C
8.2.2.1.1.01.00.00.00 - 056524	0,00	31.805.000,00 C	1.483.564,12	17.908.097,70	1.483.564,12	49.713.097,70	31.805.000,00 C
8.2.2.1.1.01.01.00.00 - 041403	0,00	15.800.517,14 C	1.483.564,12	17.992.189,04	0,00	32.235.142,06	14.376.953,02 C
8.2.2.1.1.01.02.00.00 - 056525	0,00	15.944.482,86 C	0,00	45.908,56	1.483.564,12	17.473.955,64	17.428.046,98 C
8.9.0.0.0.0.00.00 - 056526	24.510.426,36 C	58.337.228,29 C	213.768,78	2.284.531,25	3.422.723,14	39.320.285,84	61.546.180,05 C
8.9.6.0.0.0.00.00 - 041224	0,00	31.789.770,12 C	0,00	34.581,11	2.985.185,58	34.819.536,81	34.784.955,70 C
8.9.6.1.0.0.0.00.00 - 041225	0,00	31.789.770,12 C	0,00	34.581,11	2.985.185,58	34.819.536,81	34.784.955,70 C
8.9.6.1.1.00.00.00 - 056528	0,00	15.896.206,29 C	0,00	34.581,11	1.498.236,51	17.428.023,91	17.394.442,80 C
8.9.6.1.1.01.00.00.00 - 056529	0,00	15.930.787,40 C	0,00	0,00	1.488.238,51	17.429.023,91	17.429.023,91 C
8.9.6.1.1.02.00.00.00 - 056530	0,00	34.581,11 D	0,00	34.581,11	0,00	0,00	34.581,11 D
8.9.6.1.2.00.00.00 - 056525	0,00	15.893.563,83 C	0,00	0,00	1.499.949,07	17.390.512,90	17.390.512,90 C
8.9.6.1.2.01.00.00.00 - 056527	0,00	15.893.563,83 C	0,00	0,00	1.499.949,07	17.390.512,90	17.390.512,90 C
8.9.9.0.0.0.00.00 - 056629	24.510.426,36 C	26.547.456,17 C	213.768,78	2.249.950,44	427.537,56	4.500.749,03	26.781.224,90 C
8.9.9.4.0.0.00.00 - 056928	24.510.426,36 C	24.510.426,36 C	0,00	0,00	0,00	0,00	24.510.426,36 C
8.9.9.4.2.00.00.00 - 056929	24.510.426,36 C	24.510.426,36 C	0,00	0,00	0,00	0,00	24.510.426,36 C
8.9.9.4.2.01.00.00 - 046930	0,00	2.037.029,81 C	213.768,78	2.249.950,44	427.537,56	4.500.749,03	2.250.788,59 C
8.9.9.5.0.0.00.00 - 056932	0,00	878,95 C	213.768,78	2.249.950,44	213.768,78	2.250.827,29	878,95 C
8.9.9.5.1.00.00.00 - 056933	0,00	2.038.152,88 C	0,00	0,00	213.768,78	2.249.921,64	2.249.921,64 C
8.9.9.5.2.00.00.00 - 056934	0,00	0,00	47.349.729,89	1.166.115.393,07	47.349.729,89	1.166.115.393,07	0,00
SubTotal por Gestora	0,00	0,00	47.349.729,89	1.166.115.393,07	47.349.729,89	1.166.115.393,07	0,00
Totais	0,00	0,00	47.349.729,89	1.166.115.393,07	47.349.729,89	1.166.115.393,07	0,00

consolidado global



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de dezembro de 2023.

OFÍCIO 363/2023
Gabinete do Prefeito

Senhor Diretor,

PARCELAMENTO DE DÉBITO.

Faço referência ao ofício de nº 044/2023, dessa Autarquia, que trata do aporte atuarial para o exercício de 2.023, conforme previsto na Lei nº 4.437, de 29 de março de 2023, para informar que, não obstante os esforços empreendidos, não foi possível a realização dos recolhimentos das parcelas dos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, perfazendo o montante de R\$ 1.533.026,82 (um milhão quinhentos e trinta e três mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

É cediço que as finanças dos municípios foram bastante afetadas no corrente ano, uma vez que não houve qualquer correção no repasse do FPM em relação ao ano de 2022, ocorrendo também decréscimo no repasse do ICMS, o que nos impossibilitou de efetuar o pagamento daquelas parcelas.

Dessa forma, valho-me do presente para solicitar que tal débito e respectivos acréscimos legais, seja parcelado em 24 meses, conforme já autorizado no § 7º do Art 2º da lei municipal acima citada, bem como no Art. 14 da Portaria 1467 de 02 de junho de 2022/MTP.


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Senhor
ELIO MILER
Diretor Presidente do SANTAFEPREV
Nesta.


RECEBI EM
21/12/2023

Elio Miler
Diretor Presidente
CPF 541.083.498-49